



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
3001001/2026	30/01/2026

REQUISITANTE

Maria de Fátima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

DESTINATÁRIO

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

ASSUNTO

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 01

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Lago da Pedra

Responsável pela Demanda

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

☐ serviço não continuado

☒ Material de consumo/permanente

☐ serviço continuado

☐ Obra

Forma de Contratação sugerida:

☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

☒ Dispensa

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à Ata de RP

Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Buscando sempre a melhoria contínua a esta Casa Legislativa, torna-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 03

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30
10	Toner impressora M1102	UND	60
11	Almofada para carimbo	unid	15
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25
23	Cola branca 500g	Unid	25
24	Cola branca 1 kg	Unid	25
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro	Unid	35



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 04

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

	0,90 mm c/12		
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	Cx	7
44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	Cx	7
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Pc	25
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2026.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CMLP-MA

Folha nº 05

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE**

SOUZA:28059182315

**Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315**

Dados: 2025.02.17 10:24:33

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº

06

Proc. nº 14.3001001/2026

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, CNPJ: 15.177.923/0001-90, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R T CONSULTORIA E SERVICOS. TV FREDERICO LEDA, nº 1827, Cohab I, Bacabal/MACNPJ: 34.054.088/0001-46, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 17/02/2025 17:19:01 - IP com nº: 192.168.0.113
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=120





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 07
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

AUTORIZAÇÃO

À Sra.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de processo licitatório, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 08

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2025 A 2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas reuniram-se no Plenário José Alves dos Santos do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, situado a Rua Senador Vitorino Freire s/n centro, Lago da Pedra/MA, os Senhores Vereadores, Eleitos e Diplomados: Almir Almeida Fialho Agnaldo de Oliveira de Souza, Ariel Marinho Sousa, Antônio Romário dos Santos Lima, Edinaldo dos Santos Arruda, Francival Moura Rocha, Francisco das Chagas Vieira da Silva, Francisco Alves de Sousa Filho, Raimundo Machado Silva, Solanjo Moreira Alves, Thiago Alves de Sá, Valmir Bento Silva e Vanilson Rodrigues dos Santos. Iniciando a Sessão Solene sob a presidência do Vereador Almir Almeida Fialho, que de acordo com o Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal na condição de mais idoso dentre os Vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Lago da Pedra, declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício, convidou os Vereadores Thiago Alves de Sá e Raimundo Machado Silva para secretariarem a presente Sessão. Ato contínuo, o Sr. Presidente em exercício solicitou a maioria do Plenário sobre a definição da votação se será nominal ou por aclamação de acordo com o Artigo 8º, Parágrafo Terceiro do Regimento Interno. O Plenário decidiu que a votação será NOMINAL. Informou ainda, que a Mesa está de posse da Chapa única denominada "Chapa da União" para a Eleição da Mesa Diretora, Biênio 2025/2026: Logo após, o Senhor Presidente fez a leitura da chapa:

CHAPA DA UNIÃO- Senhora Secretária, servimos do presente para requerer a inscrição da Chapa abaixo identificada, para concorrer a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio 2025 a 2026.

Presidente – Agnaldo de Oliveira de Souza

1º Vice-Presidente – Thiago Alves de Sá

2º Vice-Presidente – Almir Almeida Fialho

1º Secretário – Ariel Marinho Sousa

2º Secretário – Raimundo Machado Silva

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2024. Recebida em 31 de dezembro de 2024 pela Secretária Ivone Marinho da Silva, às 09h:15min da Câmara Municipal de Lago da Pedra. Sendo eleita a Chapa da União por 10 (dez) votos a favor, 03 (três) votos contrário dos Vereadores: Francisco Alves de Sousa Filho, Antônio Romário dos Santos Lima e Edinaldo dos Santos Arruda. Logo após, o Senhor Presidente em Exercício declarou empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 09
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

convidou o Senhor Presidente Eleito Agnaldo de Oliveira de Souza e o ex-Presidente Cícero Amaro dos Santos a comparecer à Mesa e autorizou a passar a faixa de Presidente ao Presidente Eleito e Empossado. Ato contínuo, o Senhor Presidente em Exercício passou os trabalhos ao Presidente Eleito e Empossado Agnaldo de Oliveira de Souza, o mesmo já no exercício do seu mandato agradeceu primeiramente a Deus que é a razão de tantas bênçãos, a sua família por ter lhe apoiado em todos os momentos e especial a família Jorge que sempre lhe acolheu e lhe apoiou. Agradeceu também a todos os seus amigos que estiveram na sua caminhada, sem essas pessoas este momento não seria possível. Disse ainda, que mais reafirma o seu compromisso de servir com transparência, honestidade e respeito a todos. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para permanecer no Plenário da Casa para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice Prefeita Eleita e Diplomada de Lago da Pedra. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Plenário do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 01 de Janeiro de 2025.

+ Senhor M. Rodri.
Senhor Vereador Ubaldo
Salomão M. Sales
Vitorino Bento Silva
Vanilson R. dos Santos
Antonio Romário dos S. Lima
Eduardo dos Santos
Raimundo Machado Silva
Agnaldo de Oliveira de Souza

Serventia Extrajudicial - 2º Ofício
Lago da Pedra-MA
SELADO NO VERSO

Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.M.A. SELO
PRENOT030833ACEGIH488VB80E2 03/01/2025
14 48 23 ATO 15.1, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 40.52 EMOL R\$ 39.91
FERC R\$ 1.00 FADEP R\$ 1.48 FEMP R\$ 1.48
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CMLP-MA

Folha nº 10

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.M.A. SELO
REGT1030833R8S9GH4RZWWLV220 03/01/2025
14 53 25 ATO 15.3.1 PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 87.15 EMOL R\$ 78.52
FERC R\$ 2.35 FADEP R\$ 3.14 FEMP R\$ 3.14
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.M.A. SELO
CERTID030833JCC50QVNSVCJ0450 03/01/2025
14 54 13 ATO 15.10.1, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 50.95 EMOL R\$ 45.92
FERC R\$ 1.37 FADEP R\$ 1.83 FEMP R\$ 1.83
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.M.A. SELO
REGT1030833OCMAVVD3N89HT48 03/01/2025
14 54 13 ATO 15.22, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 29.20 EMOL R\$ 23.68
FERC R\$ 0.92 FADEP R\$ 0.92 FEMP R\$ 0.92
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LAGO DA PEDRA-MA

Registro de Títulos e Documentos

Protocolo nº 99 Fls. - Livro nº 02-A

(R. 1) Av. 1150

Folhas nº 202 Livro nº 13-B

Lago da Pedra-MA, 03/01/2025

DOU FE Luara Barros de Andrade

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 11

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

DESPACHO

A Sra.
IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

Nesta,

Senhora,

Na qualidade de Requerente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, através deste, venho solicitar a V. Sa. que procede-se a abertura do processo administrativo, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2026.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 12

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de janeiro de 2026, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 3001001/2026. Com este fim e para constar, eu, IVONE MARINHO DA SILVA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 30 de janeiro de 2026.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 13
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

Processo Administrativo nº 3001001/2026

Natureza: Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 na Comissão de Contratação, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu IVONE MARINHO DA SILVA, na qualidade de Agente de Contratação.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 30 de janeiro de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 14

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

DESPACHO

A Sra.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Nesta,

Encaminho o processo administrativo nº 3001001/2026, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 30 de janeiro de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 15
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – IVONE MARINHO DA SILVA - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;**
- II – ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;**
- III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;**

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA** o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315**

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

Dados: 2025.01.23 17:11:08
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº 13

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 062.785.563-67, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTROLADORA desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA**- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115



CMLP-MA

Folha nº 18

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra –MA, para atuar como Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação a serem realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

instituto
CERTAME

Juianne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

CMLP-MA
Folha nº 19
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Realjuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Realjuste nos contratos de obras. Realjuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro: recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participações lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação de vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

CMLP-MA

Folha nº 20

Processo Administrativo nº 3001001/2026





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 21

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

DESPACHO

Ao MD.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

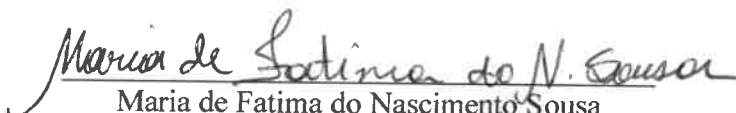
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

Nesta,

Solicito a Vossa Excelência que autorize o setor competente a providenciar pesquisa de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Segue em anexo especificações dos itens do objeto da pesquisa de preços.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2026.

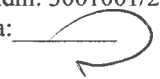

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 22
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15
5	Fita adesiva, tipo omada 38X50	UND	60
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30
10	Toner impressora M1102	UND	60
11	Almofada para carimbo	unid	15
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25
23	Cola branca 500g	Unid	25
24	Cola branca 1 kg	Unid	25
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25
32	Envelope, características mínimas: largura	Cx	22



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 23

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

	31x41 cm (grande) cx c/250		
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35
42	Papel officio 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7
43	Pasta az officio longo largo cx c/20	Cx	7
44	Pasta az officio lombo estreito cx c/20	Cx	7
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80
55	cola plástica em bastão 8g	UNID	50
56	papel casca de ovo a4 180 g, cores variadas- pacote c/50 fls	Pc	25
57	pasta sanfonada c/12 divisórias	UNID	20
58	pasta escacela 290 x 340, lombo 4 cm	UNID	25
59	pasta officio c/ aba elásticos fina pct/10	PC	10
60	pincel atômico plástico, cores variadas cx c/12	CX	10
61	portifólio c/50 fls	UNID	10



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 24
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Ao Sr.

GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL

ASSESSOR LEGISLATIVO.

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a pesquisa de preços, a qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, conforme item detalhado na planilha abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30
10	Toner impressora M1102	UND	60
11	Almofada para carimbo	unid	15
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 25

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25
23	Cola branca 500g	Unid	25
24	Cola branca 1 kg	Unid	25
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	Cx	7
44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	Cx	7
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na	UNID	10

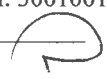


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 26
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

	cor fumê		
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Pc	25
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2026.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 23
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: Ruanna Supermercado LTDA				CNPJ: 30.257.017/0001-90
Endereço: VITORINO FREIRE nº 178				Complemento: *****
Bairro CENTRO	CEP 65.715-000	Município Lago da Pedra	UF MA	Fone: ***

A Ilma. Senhora,

Solicitamos a V. Sa., fornecer Cotação de preços objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Encaminhar a Cotação de Preços até o dia 05/02/2026, conforme modelo anexo.
Ao Ilmo. Sr.

GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL
ASSESSOR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro – Lago da Pedra – MA

30/01/2026

Câmara Municipal de Lago da Pedra



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 28

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

ANEXO

“MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS”

Ao Ilmo. Sr.

GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL

ASSESSOR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro, Lago da Pedra-MA

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ref.: Cotação de Preços

Prezado Senhor,

Pela presente, apresentamos a Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a cotação de preços em epígrafe.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço	
				Unitário	Total
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10		
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10		
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22		
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15		
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60		
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10		
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30		
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50		
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30		
10	Toner impressora M1102	UND	60		
11	Almofada para carimbo	unid	15		
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20		
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20		
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25		
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45		
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18		
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100		
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90		
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos	Unid	22		



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 29

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

	sem impressão				
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35		
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25		
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25		
23	Cola branca 500g	Unid	25		
24	Cola branca 1 kg	Unid	25		
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25		
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15		
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25		
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25		
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37		
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17		
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25		
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22		
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18		
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18		
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15		
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22		
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15		
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10		
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15		
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15		
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35		
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7		
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	Cx	7		
44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	Cx	7		
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30		
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150		
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40		



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 30

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15		
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30		
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30		
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10		
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10		
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15		
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80		
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50		
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Pc	25		
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20		
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25		
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10		
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10		
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10		
Valor Global R\$					

Valor total da proposta da cotação de preços: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: () 30 dias () 60 dias () 90 dias

Condições de pagamento: Conforme em edital

_____, ____ de _____ de 2026.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 31

Proc. Adm. 3001001/2026

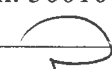
Rubrica:

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: L T P SERAFIM MOREIRA LTDA				CNPJ: 08.058.738/0001-11
Endereço: R CORONEL PEDRO BOGEA, nº 358-B.				Complemento: *****
Bairro Cajueiro	CEP 65.715-000	Município Lago da Pedra	UF MA	Fone: ***
A Ilma. Senhora, Solicitamos a V. Sa., fornecer Cotação de preços objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA. Encaminhar a Cotação de Preços até o dia 05/02/2026, conforme modelo anexo. Ao Ilmo. Sr. GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL ASSESSOR LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro – Lago da Pedra – MA				
30/01/2026 Câmara Municipal de Lago da Pedra				



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 32
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

ANEXO

“MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS”

Ao Ilmo. Sr.

GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL

ASSESSOR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro, Lago da Pedra-MA

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ref.: Cotação de Preços

Prezado Senhor,

Pela presente, apresentamos a Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a cotação de preços em epígrafe.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço	
				Unitário	Total
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10		
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10		
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22		
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15		
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60		
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10		
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30		
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50		
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30		
10	Toner impressora M1102	UND	60		
11	Almofada para carimbo	unid	15		
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20		
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20		
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25		
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45		
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18		
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100		
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90		
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22		
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35		

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA****PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA****RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000****LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50****CMLP-MA**Folha nº 33

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25		
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25		
23	Cola branca 500g	Unid	25		
24	Cola branca 1 kg	Unid	25		
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25		
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15		
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25		
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25		
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37		
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17		
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25		
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22		
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18		
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18		
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15		
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22		
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15		
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10		
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15		
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15		
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35		
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7		
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	Cx	7		
44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	Cx	7		
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30		
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150		
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40		
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15		
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30		
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30		
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10		
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10		



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 34

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

53	Tesoura de 20 cm	UNID	15		
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80		
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50		
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Pc	25		
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20		
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25		
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10		
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10		
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10		
Valor Total R\$					

Valor total da proposta da cotação de preços: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: () 30 dias () 60 dias () 90 dias

Condições de pagamento: Conforme em edital

_____, ____ de _____ de 2026.



Chefe de Divisão do Setor de Material
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA
Rua Senador Vitorino Freire, nº S/N, Centro – Lago da Pedra – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados,

Pela presente, apresentamos a Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a cotação de preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço	
				Unitário	Total
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10	40,00	400,00
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10	40,00	400,00
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22	8,00	176,00
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15	7,50	112,50
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60	22,50	1.350,00
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10	81,00	810,00
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30	9,00	270,00
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50	290,00	14.500,00
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30	1,50	45,00
10	Toner impressora M1102	UND	60	99,00	5.940,00
11	Almofada para carimbo	unid	15	11,00	165,00
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20	0,85	17,00
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20	2,10	42,00
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25	35,00	875,00
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45	20,00	900,00
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18	41,00	738,00
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100	11,99	1.199,00
18	Caixa arquivo desmontável,	Unid	90	7,80	702,00

L T P SERAFIM MOREIRA LTDA, CNPJ nº 08.058.738/0001-11
R CORONEL PEDRO BOGEA, nº 358-B, Cajueiro, Lago da Pedra-MA.

	material plástico				
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22	52,50	1.155,00
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	Cx	35	7,00	245,00
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25	9,50	237,50
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25	8,00	200,00
23	Cola branca 500g	Unid	25	11,99	299,75
24	Cola branca 1 kg	Unid	25	20,99	524,75
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25	3,50	87,50
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15	30,00	450,00
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25	2,00	50,00
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25	2,95	73,75
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37	3,20	118,40
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17	135,00	2.295,00
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25	170,00	4.250,00
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22	180,00	3.960,00
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18	85,00	1.530,00
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18	97,00	1.746,00
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15	190,00	2.850,00
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22	30,00	660,00
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15	10,00	150,00
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10	75,00	750,00
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15	25,00	375,00
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15	10,99	164,85
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35	15,00	525,00
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7	275,00	1.925,00
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	Cx	7	370,00	2.590,00
44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	Cx	7	285,00	1.995,00
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30	6,50	195,00



CMLP-MA
Folha nº 37
Material Escolar
Proc. Adm. 3001001/2026
Material P/ Escritório
Rubrica:
Informática
Brinquedos
Encadernação
Plastificação
Xerox

46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150	7,00	1.050,00
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40	27,00	1.080,00
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15	40,00	600,00
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30	18,50	555,00
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30	18,50	555,00
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10	25,00	250,00
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10	60,00	600,00
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15	18,00	270,00
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80	4,50	360,00
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50	2,60	130,00
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Pc	25	21,00	525,00
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20	22,50	450,00
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25	6,75	168,75
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10	3,50	35,00
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10	35,00	350,00
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10	29,00	290,00
Valor Total R\$ 65.312,75 (Sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).					

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 65.312,75 (Sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Fornecimento: Conforme especificado por essa Casa Legislativa.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Lago da Pedra, MA, 02 de fevereiro de 2026.

Evanilda Fernandes de Pinho Serafim
Representante Legal
CPF nº 786.646.403-00

L T P SERAFIM MOREIRA LTDA, CNPJ nº 08.058.738/0001-11
R CORONEL PEDRO BOGEA, nº 358-B, Cajueiro, Lago da Pedra-MA.



**PROPOSTA DE PREÇO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA/MA**

AO
SETOR DE COMPRAS
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

Prezado Senhor,

Pela presente, apresentamos a Vossa Senhoria, a nossa proposta de preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, destinados a Câmara municipal de Lago da Pedra/MA.

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant	Preço	
				Unitário	Total
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10	38,50	385,00
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10	38,50	385,00
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22	7,00	154,00
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15	7,00	105,00
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60	23,00	1.380,00
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10	80,00	800,00
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30	10,00	300,00
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50	295,00	14.750,00
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30	17,00	510,00
10	Toner impressora M1102	UND	60	90,00	5.400,00
11	Almofada para carimbo	unid	15	12,00	180,00
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20	0,90	18,00
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20	2,00	40,00
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25	35,00	875,00
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45	19,50	877,50
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18	40,00	720,00

Razão Social: Ruanna Supermercados LTDA

R Senador Vitorino Freire, nº 178ª, Andar Terreo, Centro, Lago da Pedra/MA

CNPJ nº 30.257.017/0001-90

17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100	12,00	1.200,00
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90	7,99	719,10
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22	55,00	1.210,00
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35	7,00	245,00
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25	9,00	225,00
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25	8,50	212,50
23	Cola branca 500g	Unid	25	12,00	300,00
24	Cola branca 1 kg	Unid	25	20,00	500,00
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25	3,25	81,25
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15	31,00	465,00
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25	1,90	47,50
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25	2,90	72,50
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37	3,00	111,00
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17	133,00	2.261,00
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25	175,00	4.375,00
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22	175,00	3.850,00
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18	80,00	1.440,00
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18	95,00	1.710,00
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15	185,00	2.775,00
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22	28,00	616,00
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15	9,95	149,25
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10	70,00	700,00
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15	27,00	405,00
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15	10,00	150,00
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35	14,99	524,65
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7	285,00	1.995,00

Razão Social: Ruanna Supermercados LTDA

R Senador Vitorino Freire, nº 178ª, Andar Terreo, Centro, Lago da Pedra/MA
CNPJ nº 30.257.017/0001-90

43	Pasta az oficio longo largo cx c/20	Cx	7	360,00	2.520,00
44	Pasta az oficio lombo estreito cx c/20	Cx	7	280,00	1.960,00
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30	6,00	180,00
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150	8,00	1.200,00
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40	29,00	1.160,00
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15	39,00	585,00
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30	17,00	510,00
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30	17,00	510,00
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10	24,99	249,90
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10	57,00	570,00
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15	20,00	300,00
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80	4,00	320,00
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50	3,00	150,00
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS-PACOTE C/50 FLS	Pc	25	22,00	550,00
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20	22,00	440,00
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25	6,00	150,00
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10	4,00	40,00
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10	33,00	330,00
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10	30,00	300,00
Valor Global R\$ 65.244,15 (Sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).					

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

Razão Social: Ruanna Supermercados LTDA

R Senador Vitorino Freire, nº 178ª, Andar Terreo, Centro, Lago da Pedra/MA
CNPJ nº 30.257.017/0001-90



3. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no **BANCO:** Banco do Brasil, nº 40.601-5, **AGÊNCIA:** 1087-1, e o nosso telefone para contato é (098) 98138-8042 e e-mail: gustavo.andrade@armateus.com.br

Lago da Pedra/MA, 03(três) de fevereiro de 2026(Dois Mil e Vinte e seis).

Maria Eduarda Lima de Souza

Maria Eduarda Lima de Souza
Representante legal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 42
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

CMLP-MA
Folha nº 271
Proc. Adm. 0702002/2025
Rubrica:

TERMO DE CONTRATO Nº 01/DL/004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702002/2025

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, E A
EMPRESA P C C SOUSA.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal da Câmara de Lago da Pedra, Sr(a). AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, portador do CPF sob nº 280.591.823-15, e de outro lado, a empresa P C C SOUSA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. 1 Bequimão, Nº 73, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-190, CNPJ nº 52.351.850/0001-38, neste ato representada pelo Sra. Patrícia Cristina Caldas Sousa, e do CPF nº 611.825.383-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº 004/2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 61.987,63 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 43
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: CMLP-MA
Folha nº 272
Proc. Adm. 0702002/2025
Rubrica:

Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhes do item objeto do presente contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	BIC	10	R\$ 39,14	R\$ 391,40
2	Caneta esferográfica, na cor <u>preta</u> cx c/50	CX	BIC	10	R\$ 39,14	R\$ 391,40
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	UND	CIS	22	R\$ 7,34	R\$ 161,48
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	UND	CIS	15	R\$ 7,04	R\$ 105,60
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	3M	60	R\$ 22,39	R\$ 1.343,40
6	Grampeador para grampo 26/6 <u>grampear até 100 fls</u>	UND	CIS	15	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	CIS	35	R\$ 9,59	R\$ 335,65
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	SUZANO	45	R\$ 288,55	R\$ 12.984,75
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	CIS	40	R\$ 11,75	R\$ 470,00
10	Toner impressora M1102	UND	EVOLUT	60	R\$ 77,29	R\$ 4.637,40
11	Almofada para carimbo	Unid	CIS	15	R\$ 11,58	R\$ 173,70
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	SM	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
13	Bastão de cola quente silicone <u>grosso</u>	Unid	SM	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	MERCUR	25	R\$ 35,16	R\$ 879,00
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	MERCUR	45	R\$ 19,41	R\$ 873,45
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha	Cx	BIC	18	R\$ 39,97	R\$ 719,46

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 44

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

CMLP-MA

Folha nº 273

Proc. Adm. 0702002/2025

Rubrica:

	cx/50					
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	FRAMA	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	POLIBRÁS	90	R\$ 8,19	R\$ 737,10
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	CIS	22	R\$ 52,91	R\$ 1.164,02
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	Cx	CIS	35	R\$ 6,80	R\$ 238,00
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	Unid	CIS	25	R\$ 9,21	R\$ 230,25
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	Unid	CIS	25	R\$ 8,09	R\$ 202,25
23	Cola branca 500g	Unid	POLAR	25	R\$ 11,78	R\$ 294,50
24	Cola branca 1 kg	Unid	POLAR	25	R\$ 20,40	R\$ 510,00
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	BIC	25	R\$ 3,29	R\$ 82,25
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	PIMACO	15	R\$ 30,12	R\$ 451,80
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	CIS	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	CIS	25	R\$ 2,77	R\$ 69,25
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	CIS	37	R\$ 3,02	R\$ 111,74
30	Envelope, características mínimas: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	FORONI	17	R\$ 132,67	R\$ 2.255,39
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	FORONI	25	R\$ 170,40	R\$ 4.260,00
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	FORONI	22	R\$ 175,72	R\$ 3.865,84
33	Grafite 0,7 caixa	Cx	BRW	18	R\$ 80,60	R\$ 1.450,80



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 45

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

CMLP-MA

Folha nº 274

Proc. Adm. 0702002/2025

Rubrica:

	com 12					
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	BRW	18	R\$ 95,52	R\$ 1.719,36
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	JOCAR	15	R\$ 184,95	R\$ 2.774,25
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	JOCAR	22	R\$ 28,49	R\$ 626,78
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	CIS	15	R\$ 9,79	R\$ 146,85
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	KAZ	10	R\$ 69,92	R\$ 699,20
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	MERCUR	20	R\$ 26,14	R\$ 522,80
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	BRW	20	R\$ 10,55	R\$ 211,00
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	BRW	35	R\$ 14,59	R\$ 510,65
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	SUZANO	10	R\$ 285,24	R\$ 2.852,40
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	Cx	FRAMA	7	R\$ 360,86	R\$ 2.526,02
44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	Cx	FRAMA	7	R\$ 276,94	R\$ 1.938,58
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	FRAMA	30	R\$ 6,09	R\$ 182,70
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	FRAMA	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	FRAMA	30	R\$ 28,53	R\$ 855,90
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	CIS	15	R\$ 38,94	R\$ 584,10
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	PILOT	25	R\$ 17,25	R\$ 431,25
50	Pincel marca texto,	Cx	PILOT	25	R\$ 17,25	R\$ 431,25



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 46

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

CMLP-MA

Folha nº 275

Proc. Adm. 0702002/2025

Rubrica:

	plástico cx c/12 Laranja					
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	Unid	WALEU	10	R\$ 25,01	R\$ 250,10
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	WALEU	10	R\$ 57,47	R\$ 574,70
53	Tesoura de 20 cm	Unid	CIS	15	R\$ 17,91	R\$ 268,65
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	Unid	WALEU	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	Unid	BIC	35	R\$ 2,41	R\$ 84,35
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Unid	OFF PAPER	25	R\$ 21,40	R\$ 535,00
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	Unid	DELLO	15	R\$ 22,22	R\$ 333,30
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	Unid	DELLO	25	R\$ 6,92	R\$ 173,00
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	DELLO	10	R\$ 3,39	R\$ 33,90
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	PILOT	8	R\$ 35,82	R\$ 286,56
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	Unid	DAC	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 61.987,63						

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 47
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: _____

CMLP-MA
Folha nº 276
Proc. Adm. 0702002/2025
Rubrica: _____

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 62.291,82
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 48

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

CMLP-MA

Folha nº 277

Proc. Adm. 0702002/2025

Rubrica:

6.1.6.A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7.O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8.A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2.Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 49
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: [assinatura]

CMLP-MA
Folha nº 278
Proc. Adm. 0702002/2025
Rubrica: [assinatura]

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>50</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

CMLP-MA
Folha nº <u>279</u>
Proc. Adm. 0702002/2025
Rubrica:

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução o(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 51
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: _____

CMLP-MA
Folha nº 280
Proc. Adm. 0702002/2025
Rubrica: _____

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco: Banco do Bradesco

Agência: 1037

Conta Corrente: 007891-3

Titular: P C C SOUSA

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

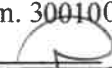
11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>52</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

CMLP-MA
Folha nº <u>281</u>
Proc. Adm. 0702002/2025
Rubrica: 

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 53
Proc. Adm. 300T001/2026
Rubrica:

CMLP-MA
Folha nº 282
Proc. Adm. 0702002/2025
Rubrica:

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em 04 de abril de 2025.

AGNALDO DE

OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2025.04.04 10:33:01
-03'00'

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: 280.591.823-15

Contratante

P C C

SOUSA:5235185

0000138

Assinado de forma digital
por P C C
SOUSA:52351850000138
Dados: 2025.04.04 13:57:20
-03'00'

P C C SOUSA

CNPJ: 52.351.850/0001-38

Sra. Patrícia Cristina Caldas Sousa

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Lago da Pedra

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3001001/2026

MOEDA CORRENTE: Real (R\$)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Pesquisa I		Pesquisa II		Pesquisa III		Valor Médio= Estimado	
				P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10	39,14	391,40	38,50	385,00	40,00	400,00	39,21	392,10
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10	39,14	391,40	38,50	385,00	40,00	400,00	39,21	392,10
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22	7,34	161,48	7,00	154,00	8,00	176,00	7,45	163,90
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15	7,04	105,60	7,00	105,00	7,50	112,50	7,18	107,70
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60	22,39	1.343,40	23,00	1.380,00	22,50	1.350,00	22,63	1.357,80
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10	79,90	799,00	80,00	800,00	81,00	810,00	80,30	803,00
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30	9,59	287,70	10,00	300,00	9,00	270,00	9,53	285,90
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50	288,55	14.427,50	295,00	14.750,00	290,00	14.500,00	291,18	14.559,00
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30	11,75	352,50	17,00	510,00	1,50	45,00	10,08	302,40
10	Toner impressora M1102	UND	60	77,29	4.637,40	90,00	5.400,00	99,00	5.940,00	88,76	5.325,60
11	Almofada para carimbo	unid	15	11,58	173,70	12,00	180,00	11,00	165,00	11,53	172,95
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20	0,85	17,00	0,90	18,00	0,85	17,00	0,87	17,40
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20	2,01	40,20	2,00	40,00	2,10	42,00	2,04	40,80
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25	35,16	879,00	35,00	875,00	35,00	875,00	35,05	876,25
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45	19,41	873,45	19,50	877,50	20,00	900,00	19,64	883,80

CMLP-MA
54
3001001/2026

16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18	39,97	719,46	40,00	720,00	41,00	738,00	40,32	725,76
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100	11,78	1.178,00	12,00	1.200,00	11,99	1.199,00	11,92	1.192,00
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90	8,19	737,10	7,99	719,10	7,80	702,00	7,99	719,10
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22	52,91	1.164,02	55,00	1.210,00	52,50	1.155,00	53,47	1.176,34
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35	6,80	238,00	7,00	245,00	7,00	245,00	6,93	242,55
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25	9,21	230,25	9,00	225,00	9,50	237,50	9,24	231,00
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25	8,09	202,25	8,50	212,50	8,00	200,00	8,20	205,00
23	Cola branca 500g	Unid	25	11,78	294,50	12,00	300,00	11,99	299,75	11,92	298,00
24	Cola branca 1 kg	Unid	25	20,40	510,00	20,00	500,00	20,99	524,75	20,46	511,50
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25	3,29	82,25	3,25	81,25	3,50	87,50	3,35	83,75
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15	30,12	451,80	31,00	465,00	30,00	450,00	30,37	455,55
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25	1,90	47,50	1,90	47,50	2,00	50,00	1,93	48,25
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25	2,77	69,25	2,90	72,50	2,95	73,75	2,87	71,75
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37	3,02	111,74	3,00	111,00	3,20	118,40	3,07	113,59
30	Envelope, características mínimas: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17	132,67	2.255,39	133,00	2.261,00	135,00	2.295,00	133,56	2.270,52
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25	170,40	4.260,00	175,00	4.375,00	170,00	4.250,00	171,80	4.295,00
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22	175,72	3.865,84	175,00	3.850,00	180,00	3.960,00	176,91	3.892,02
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18	80,60	1.450,80	80,00	1.440,00	85,00	1.530,00	81,87	1.473,66
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18	95,52	1.719,36	95,00	1.710,00	97,00	1.746,00	95,84	1.725,12
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15	184,95	2.774,25	185,00	2.775,00	190,00	2.850,00	186,65	

CML P-MA
 Folha nº 55
 Proc. Adm. 3001001/2026
 Rubrica:

36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22	28,49	626,78	28,00	616,00	30,00	660,00	28,83	634,26
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15	9,79	146,85	9,95	149,25	10,00	150,00	9,91	148,65
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10	69,92	699,20	70,00	700,00	75,00	750,00	71,64	716,40
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15	26,14	392,10	27,00	405,00	25,00	375,00	26,05	390,75
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15	10,55	158,25	10,00	150,00	10,99	164,85	10,51	157,65
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35	14,59	510,65	14,99	524,65	15,00	525,00	14,86	520,10
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7	285,24	1.996,68	285,00	1.995,00	275,00	1.925,00	281,75	1.972,25
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	Cx	7	360,86	2.526,02	360,00	2.520,00	370,00	2.590,00	363,62	2.545,34
44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	Cx	7	276,94	1.938,58	280,00	1.960,00	285,00	1.995,00	280,65	1.964,55
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30	6,09	182,70	6,00	180,00	6,50	195,00	6,20	186,00
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150	6,90	1.035,00	8,00	1.200,00	7,00	1.050,00	7,30	1.095,00
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40	28,53	1.141,20	29,00	1.160,00	27,00	1.080,00	28,18	1.127,20
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15	38,94	584,10	39,00	585,00	40,00	600,00	39,31	589,65
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30	17,25	517,50	17,00	510,00	18,50	555,00	17,58	527,40
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30	17,25	517,50	17,00	510,00	18,50	555,00	17,58	527,40
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10	25,01	250,10	24,99	249,90	25,00	250,00	25,00	250,00
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10	57,47	574,70	57,00	570,00	60,00	600,00	58,16	581,60
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15	17,91	268,65	20,00	300,00	18,00	270,00	18,64	279,60
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80	3,98	318,40	4,00	320,00	4,50	360,00	4,16	355,20
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50	2,41	120,50	3,00	150,00	2,60	130,00	2,67	133,50
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Pc	25	21,40	535,00	22,00	550,00	21,00	525,00	21,47	536,75

57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20	22,22	444,40	22,00	440,00	22,50	450,00	22,24	444,80
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25	6,92	173,00	6,00	150,00	6,75	168,75	6,56	164,00
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10	3,39	33,90	4,00	40,00	3,50	35,00	3,63	36,30
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10	35,82	358,20	33,00	330,00	35,00	350,00	34,61	346,10
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10	27,20	272,00	30,00	300,00	29,00	290,00	28,73	287,30
				63.564,45		65.244,15		65.312,75		64.706,26	

Valor Médio = Estimado R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

Gustavo Willian Barbosa Amaral

GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL
ASSESSOR LEGISLATIVO

CMLP-MA

Folha nº 57

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 58
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.*

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.2.1. *Devido à ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca um objeto tão específico.*

3.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.3.1. Assim como nos casos anteriores, especificamente pelo objeto, sua especificação e quantidades indicadas serem bastante acurados/exatos, foi buscado consulta por intermédio de consulta as ferramentas descritas, porém sem sucesso.

3.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.4.1. Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, em seu último plano, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação.

3.5. DO RESUMO

3.5.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS
--------------------	----------------------



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 54

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

	LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	1
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	0
4. Pesquisa direta com fornecedores	2

3.6. DOS ANEXOS

3.6.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.6.2. Através do Setor de Compras da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, foram solicitadas Propostas de preço para empresas. Desta forma, as empresas consultadas foram: R J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.372.799/0001-00; L T P SERAFIM MOREIRA LTDA, CNPJ nº 08.058.738/0001-11.

3.6.3 Diante do Exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para a contratação.

Lago da Pedra – MA, 05 de fevereiro de 2026.


GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL
ASSESSOR LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 611.358.393-79, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:2805918231
5

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2025.11.05 09:16:51
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº

61

Nº 26/2025

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 26/2025

PORTARIA Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 611.358.393-79, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA BRENNDA COSTA TAVARES**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 620.558.923-04, ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 05/11/2025 18:47:57 - IP com nº: 192.168.18.56
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=169





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 62
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

Justificativa de não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

Processo nº 3001001/2026

Dispensa de Licitação.

Trata-se de contratação por dispensa de pequeno de valor na forma do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Cuida-se da **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, o valor estimado da contratação é de R\$ **64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos)**.

Tatiana Camarão e Isabella Brito nos ensina que O ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração de Requisição ou Projeto Básico. Ou seja, o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

Tanto a Lei 14.133/21 quanto a IN 67 SEGES/ME, facultam a administração de apresentar o ETP em contratação por dispensa, vejamos:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo. (IN 67 SEGES/ME)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo.

Vejamos que tanto a Lei 14.133/21, quanto a IN 67 SEGES facultam o gestor de confeccionar o artefato ETP.

Dessa forma, justifica-se a não utilização do ETP na presente dispensa de pequeno valor, frisando que a ausência do documento não é capaz de frustrar os objetivos da contratações públicas preconizados no Art. 11 da Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 63

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Eis a justificativa.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2026.

Maria de Fátima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 04

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

DESPACHO

Ao MD.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 3001001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, para as demais providencias cabiveis.

Lago da Pedra – MA, em 05 de fevereiro de 2026.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 65

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.

MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA

Assessor Contábil

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer com a despesa referente à **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, valor estimado para presente contratação é de R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 66

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

Lago da Pedra/MA, 06 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, envio a dotação orçamentaria encaminhada pela Contadoria Geral que está de acordo com a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA DESTA CASA LEGISLATIVA.

Valor Estimado: R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 64.706,26
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	

Respeitosamente,

MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA

Contador - CRC - MA - 011264



CMLP-MA

Folha nº 67

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315**

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:08:00
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº 68

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 080.096.643-08, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 69

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Lago da Pedra, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 70

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa referente à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo, de 2,142 %.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 72

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

DESPACHO

A Sra

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fixo em 02 dias o prazo para que o setor requisitante, elabore o Termo de Referência de que trata o Processo Administrativo nº 3001001/2026, e o encaminhe a este setor.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 72

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3001001/2026

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Buscando sempre a melhoria contínua a esta Casa Legislativa, torna-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unit	Total
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10	39,21	392,10
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10	39,21	392,10
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22	7,45	163,90
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15	7,18	107,70
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60	22,63	1.357,80
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10	80,30	803,00
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30	9,53	285,90
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50	291,18	14.559,00
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30	10,08	302,40
10	Toner impressora M1102	UND	60	88,76	5.325,60
11	Almofada para carimbo	unid	15	11,53	172,95
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20	0,87	17,40
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20	2,04	40,80
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25	35,05	876,25
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45	19,64	883,80
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18	40,32	725,76
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100	11,92	1.192,00
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90	7,99	719,10



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 73

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22	53,47	1.176,34
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35	6,93	242,55
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25	9,24	231,00
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25	8,20	205,00
23	Cola branca 500g	Unid	25	11,92	298,00
24	Cola branca 1 kg	Unid	25	20,46	511,50
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25	3,35	83,75
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15	30,37	455,55
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25	1,93	48,25
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25	2,87	71,75
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37	3,07	113,59
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17	133,56	2.270,52
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25	171,80	4.295,00
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22	176,91	3.892,02
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18	81,87	1.473,66
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18	95,84	1.725,12
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15	186,65	2.799,75
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22	28,83	634,26
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15	9,91	148,65
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10	71,64	716,40
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15	26,05	390,75
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15	10,51	157,65
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35	14,86	520,10
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7	281,75	1.972,25
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	Cx	7	363,62	2.545,34
44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	Cx	7	280,65	1.964,55
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30	6,20	186,00
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150	7,30	1.095,00
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40	28,18	1.127,20
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15	39,31	589,65
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30	17,58	527,40
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12	Cx	30	17,58	527,40



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 74

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

	Laranja				
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10	25,00	250,00
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10	58,16	581,60
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15	18,64	279,60
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80	4,16	332,80
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50	2,67	133,50
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Pc	25	21,47	536,75
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20	22,24	444,80
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25	6,56	164,00
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10	3,63	36,30
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10	34,61	346,10
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10	28,73	287,30
Valor Total R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).					

3.1 PRAZOS

3.1.1 EXECUÇÃO: Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.1.2 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

3.1.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objeto comum a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades desta Casa Legislativa.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 75

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Vantajosidade do valor apresentado.

5.1.1.2. Atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA):

6.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

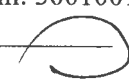
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 76

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

8.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.

8.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.

8.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

8.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 77

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

- 10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 13.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

14.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

14.1.4.1. As multas previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 78

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

14.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

14.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

14.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5 - Cometer fraude fiscal;

14.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

14.2.9 - Apresentar documentação falsa.

14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 79

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

- 15.3.3. O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 80

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: [assinatura]

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 81

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

17.1. Nada a registrar.

18. ÓRGÃO REQUISITANTE:

18.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

19. UNIDADE FISCALIZADORA:

19.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2026.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em 09 / Fevereiro
de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>82</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3001001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

BASE LEGAL: Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, através da Comissão de Contratação, apresenta justificativa pertinente à a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Constatou-se, após a pesquisa de preços, que o valor médio apresentado, considerado como o estimado, importou em R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

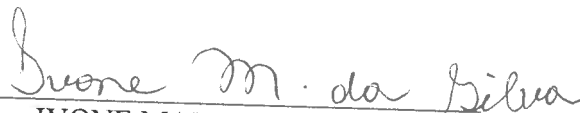
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Vale ressaltar que conforme DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Fica dispensável a realização de licitação, posto que a contratação dos serviços atende ao disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para realização da Dispensa de Licitação.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2026.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 83

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

DESPACHO

M.D.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 3001001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, para as demais providencias cabiveis.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 10 de fevereiro de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 84

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2026

HORA: Até às ____:____hs (____) horário local.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

E-MAIL: cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA de de 2026

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 85

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº ____/2026
PROCESSO ADM: Nº. ____/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2026
HORA: Até às ____:____hs (____) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às ____:____hs (____) do dia ____/____/2026, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das ____:____hs às ____:____hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 86

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 87

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmpl1cmlp@outlook.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2026; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:
CNPJ nº:

Razão social:
CNPJ nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 88

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 89

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 90

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Sociedade Limitada Unipessoal (SLU); ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 91

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 92

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 93

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>99</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpl1cmlp@outlook.com.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 95

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 64.706,26
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 96

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 97

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 98

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 99

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir o fornecimento reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir o fornecimento que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução o fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 O fornecimento deverão ser de excelente qualidade.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 100
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução do fornecimento da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 301
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 107
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala da Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmlp1cmlp@outlook.com 19.

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 103

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, de de 2026

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>104</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3001001/2026

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Buscando sempre a melhoria contínua a esta Casa Legislativa, torna-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unit	Total
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10	39,21	392,10
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10	39,21	392,10
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22	7,45	163,90
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15	7,18	107,70
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60	22,63	1.357,80
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10	80,30	803,00
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30	9,53	285,90
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50	291,18	14.559,00
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30	10,08	302,40
10	Toner impressora M1102	UND	60	88,76	5.325,60
11	Almofada para carimbo	unid	15	11,53	172,95
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20	0,87	17,40
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20	2,04	40,80
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25	35,05	876,25



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 105

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45	19,64	883,80
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18	40,32	725,76
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100	11,92	1.192,00
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90	7,99	719,10
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22	53,47	1.176,34
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35	6,93	242,55
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25	9,24	231,00
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25	8,20	205,00
23	Cola branca 500g	Unid	25	11,92	298,00
24	Cola branca 1 kg	Unid	25	20,46	511,50
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25	3,35	83,75
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15	30,37	455,55
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25	1,93	48,25
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25	2,87	71,75
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37	3,07	113,59
30	Envelope, características mínimas: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17	133,56	2.270,52
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25	171,80	4.295,00
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22	176,91	3.892,02
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18	81,87	1.473,66
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18	95,84	1.725,12
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15	186,65	2.799,75
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22	28,83	634,26
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15	9,91	148,65
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10	71,64	716,40
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15	26,05	390,75
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15	10,51	157,65
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35	14,86	520,10
42	Papel officio 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7	281,75	1.972,25
43	Pasta az officio longo largo cx c/20	Cx	7	363,62	2.545,34



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 106

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	Cx	7	280,65	1.964,55
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30	6,20	186,00
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150	7,30	1.095,00
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40	28,18	1.127,20
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15	39,31	589,65
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30	17,58	527,40
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30	17,58	527,40
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10	25,00	250,00
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10	58,16	581,60
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15	18,64	279,60
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80	4,16	332,80
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50	2,67	133,50
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Pc	25	21,47	536,75
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20	22,24	444,80
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25	6,56	164,00
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10	3,63	36,30
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10	34,61	346,10
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10	28,73	287,30
Valor Total R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).					

3.1 PRAZOS

3.1.1 EXECUÇÃO: Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.1.2 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>107</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

3.1.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objeto comum a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Vantajosidade do valor apresentado.

5.1.1.2. Atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA):

- 6.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- 6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 108
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

- 6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 8.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 8.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 8.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.
 - 8.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 109

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

8.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 110

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
 - 14.1.1. Advertência;
 - 14.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
 - 14.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;
 - 14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;
 - 14.1.4.1. As multas previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 14.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
 - 14.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
 - 14.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.2.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 14.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 14.2.9 - Apresentar documentação falsa.
- 14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.
- 14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 111

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

15. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 112

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 113

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: [assinatura]

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**
- 16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.
- 17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**
- 17.1. Nada a registrar.
- 18. ÓRGÃO REQUISITANTE:**
- 18.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.
- 19. UNIDADE FISCALIZADORA:**
- 19.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em ... de de 2026.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em ____/____ de
2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>114</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 115

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 116

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026 ANEXO III “MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2026

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 117
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

Declaro que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declaro sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(__cidade__), __de__ de

Assinatura do Representante Legal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>148</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/DL/ ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2026

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA
_____.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e de outro lado, a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº ____/2026, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 119

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1					
Valor Total R\$					

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.4 PRAZOS

3.4.1 EXECUÇÃO: Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.4.2 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

3.4.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 64.706,26



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 120
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo
----------------------	---

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 21

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

6.1.9.A inadiplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>22</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução o(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 123

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s)



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 124

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 125

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em ____ de _____ de 2026.

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr (a) _____

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: _____

Contratante



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 126

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

CNPJ: _____

Sr (a) _____

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 127

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

Processo Administrativo n.º: 3001001/2026

Interessado: Câmara Municipal de Lago da Pedra

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.
FORNECIMENTO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. CONFIGURAÇÃO.
POSSIBILIDADE ART. 75, INCISO II, DA LEI
Nº 14.133/2021.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica em obediência ao preceito legal do art. 72, inc. III, da recente lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133 de 2021).

Pretende o órgão requerente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Inicialmente, cumpre registrar que a realização de licitação é a regra para a administração pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexistência de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a lei de licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 128

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cabe destacar que o Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os valores originais constante do art. 75, II da Lei 14.133/2021. Inicialmente, com a sanção da Lei o valor era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), agora o valor é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O valor do objeto da presente contratação está estimado em R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Deve-se observar, no entanto, algumas diretrizes que regem aquela dispensa, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 129

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

Assim, atendidas as disposições expostas no art. 72 da Lei 14.133/2021, manifesta-se pelo prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME
DE MELO
MONTEIRO:04
128586307

Assinado de forma digital
por GUILHERME DE MELO
MONTEIRO:04128586307
Dados: 2026.02.10
11:58:49 -03'00'

GUILHERME DE MELO MONTEIRO
ASSESSOR JURÍDICO



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:13:42
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2025

CMLP-MA
Folha nº 133
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115



CMLP-MA

Folha nº 132

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 133

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

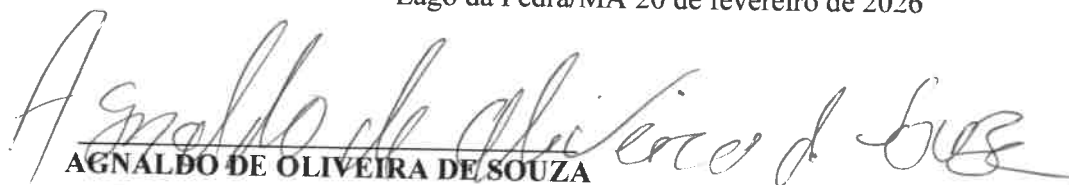
DATA: 26/02/2026

HORA: Até às 12:00hs (doze) horário local.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

E-MAIL: cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA 20 de fevereiro de 2026


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 134

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 002/2026

PROCESSO ADM: Nº. 3001001/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 26/02/2026

HORA: Até às 12:00hs (doze) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze) do dia 26/02/2026, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 135
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 36

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmpl1cmpl@outlook.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2026; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº:	Razão social: CNPJ nº:
---------------------------	---------------------------



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 137

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Lago da Pedra

Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro –

CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Envelope 1 - “Proposta de preços”

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Lago da Pedra

Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro –

CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

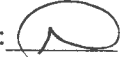
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 138

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 139

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Sociedade Limitada Unipessoal (SLU); ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 140

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 141
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 142

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 143

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpl1cmlp@outlook.com.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 44

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 64.706,26
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 145

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 146

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 147
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 148
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir o fornecimento reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir o fornecimento que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução o fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 O fornecimento deverão ser de excelente qualidade.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 149
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução do fornecimento da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 150

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 151

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala da Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmlp1cmlp@outlook.com 19.

ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 152

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, 20 de fevereiro de 2026

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 153

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3001001/2026

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Buscando sempre a melhoria contínua a esta Casa Legislativa, torna-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unit	Total
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	CX	10	39,21	392,10
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	CX	10	39,21	392,10
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	CX	22	7,45	163,90
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	CX	15	7,18	107,70
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	UND	60	22,63	1.357,80
6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	UND	10	80,30	803,00
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	CX	30	9,53	285,90
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CX	50	291,18	14.559,00
9	Perfurador 02 furos 15 fls	UND	30	10,08	302,40
10	Toner impressora M1102	UND	60	88,76	5.325,60
11	Almofada para carimbo	unid	15	11,53	172,95
12	Bastão de cola quente silicone fino	Unid	20	0,87	17,40
13	Bastão de cola quente silicone grosso	Unid	20	2,04	40,80
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	Cx	25	35,05	876,25



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 154

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	Cx	45	19,64	883,80
16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	Cx	18	40,32	725,76
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	Unid	100	11,92	1.192,00
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	Unid	90	7,99	719,10
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	Unid	22	53,47	1.176,34
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	cx	35	6,93	242,55
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	CX	25	9,24	231,00
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	CX	25	8,20	205,00
23	Cola branca 500g	Unid	25	11,92	298,00
24	Cola branca 1 kg	Unid	25	20,46	511,50
25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	Cx	25	3,35	83,75
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	Cx	15	30,37	455,55
27	Estilete plástico, tipo estreita	Unid	25	1,93	48,25
28	Estilete plástico, tipo largo	Unid	25	2,87	71,75
29	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	37	3,07	113,59
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	Cx	17	133,56	2.270,52
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	Cx	25	171,80	4.295,00
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	Cx	22	176,91	3.892,02
33	Grafite 0,7 caixa com 12	Cx	18	81,87	1.473,66
34	Grafite 0,9 caixa com 12	Cx	18	95,84	1.725,12
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	Und	15	186,65	2.799,75
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	Unid	22	28,83	634,26
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	Cx	15	9,91	148,65
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	Cx	10	71,64	716,40
39	Liga elástico c/ 500g	Pacote	15	26,05	390,75
40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	Unid	15	10,51	157,65
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	Unid	35	14,86	520,10
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	Cx	7	281,75	1.972,25
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	Cx	7	363,62	2.545,34



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 155

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

44	Pasta az oficio lombo estreito cx c/20	Cx	7	280,65	1.964,55
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	Unid	30	6,20	186,00
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	Unid	150	7,30	1.095,00
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	Pacote	40	28,18	1.127,20
48	Perfurador 02 furos 40 fls	Unid	15	39,31	589,65
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	Cx	30	17,58	527,40
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	Cx	30	17,58	527,40
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	UNID	10	25,00	250,00
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	Pacote	10	58,16	581,60
53	Tesoura de 20 cm	UNID	15	18,64	279,60
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	UNID	80	4,16	332,80
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	UNID	50	2,67	133,50
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	Pc	25	21,47	536,75
57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID	20	22,24	444,80
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	UNID	25	6,56	164,00
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	PC	10	3,63	36,30
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	CX	10	34,61	346,10
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	UNID	10	28,73	287,30
Valor Total R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).					

3.1 PRAZOS

3.1.1 EXECUÇÃO: Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.1.2 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 156
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

3.1.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objeto comum a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Vantajosidade do valor apresentado.

5.1.1.2. Atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA):

- 6.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 157

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

- 6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 8.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 8.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 8.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.
 - 8.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 158

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

8.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 159

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- 14.1.1. Advertência;
- 14.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 14.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;
- 14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;
- 14.1.4.1. As multas previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 14.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- 14.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
- 14.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 14.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 14.2.9 - Apresentar documentação falsa.
- 14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.
- 14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 160
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

15. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 161

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 162
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

17.1. Nada a registrar.

18. ÓRGÃO REQUISITANTE:

18.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

19. UNIDADE FISCALIZADORA:

19.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em ... de de 2026.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em ____/____ de
2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 163
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 164

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: [assinatura]

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 165
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 ANEXO III “MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 166
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(__cidade__), __de ____ de

Assinatura do Representante Legal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 167

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: [assinatura]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº _____.DL.002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2026

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA
_____.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e de outro lado, a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº ____/2026, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 168

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1					
Valor Total R\$					

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.4 PRAZOS

3.4.1 EXECUÇÃO: Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.4.2 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

3.4.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 64.706,26



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 169

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo
----------------------	---

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 170

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 371

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução o(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 172

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s)



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 113

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: [assinatura]

serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 374

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em ____ de ____ de 2026.

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr (a) _____

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: _____

Contratante



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

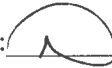
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 175

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

CNPJ: _____

Sr (a) _____

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 126
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 26/02/2026, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 20 de fevereiro de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.



CMLP-MA
Folha nº 173
Proc. Adm. 3002001/2026
Rubrica:

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2026



Última atualização 20/02/2026

Local: Lago da Pedra/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23697840000150-1-000002/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 64.706,26

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Edital - Aviso de contratacao no 002.2026	20/02/2026 - 15 31:38	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
☎ 0800 978 9001

CMLP-MA
Folha nº 138
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

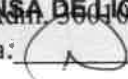
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2026

CMLP-MA
Folha nº 179
Disp. Lic. 002/2026
Rubrica: 

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 26/02/2026, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 20 de fevereiro de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.





CMLP-MA
Folha nº 180
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

Câmara Municipal de Lago da Pedra

Rua Senador Vitorino Freire, nº1, 1 - Centro - CEP: 65540-000 - Lago da Pedra\MA

CNPJ: 23.697.840/0001-50 - Tel: 98985150525 - Site: www.cmlagodapedra.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 002/2026

DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
20/02/2026	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA		
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA		

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Comissão de Licitação/Agente	IVONE MARINHO DA SILVA
Responsável pela Informação	AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
20/02/2026 - 18:12	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	pdf



CMLP-MA
Folha nº 181
Proc. Adm. 5001001/2026
Rubrica: 



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

De Caldas Empreendimentos <empreendimentoscaldas@gmail.com>

Data Qua, 25/02/2026 14:31

Para Camara Municipal <cmlp1cmlp@outlook.com>

1 anexo (5 MB)

PROPOSTA E HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002.2026 LAGO DA PEDRA MA.rar;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 182

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇO

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 3001001/2026 da Dispensa de Licitação nº 002/2026, a proposta de preços apresentada pela empresa: P C C SOUSA, CNPJ Nº 52.351.850/0001-38, participante da Dispensa de Licitação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

CALDAS EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DATA: 26/02/2026 - 12H00MIN (DOZE HORAS)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Prezado senhor,

Pelapresente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DE FANTASIA: CALDAS EMPREENDIEMNTOS	
RAZÃO SOCIAL: P C C SOUSA	
CNPJ: 52.351.850/0001-38	
INSC. EST.: 128246987	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: AV. 01 QUADRA 32, CASA 73	
BAIRRO: BEQUIMÃO	CIDADE: São Luís / MA
CEP: 65.062-190	E-MAIL: empreendimentoscaldas@gmail.com
TELEFONE: (98) 98163-5958	FAX: (98) 98163-5958
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 82448-9
Nº DA AGÊNCIA: 1414-1	
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
PATRÍCIACRISTINACALDAS SOUSA / Brasileira/ Solteira/ 048201222013-7 / 611.825.383-80.	
E-mail: empreendimentoscaldas@gmail.com	
Telefone: (98) 98163-5958	

CALDAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 52.351.850/0001-38
ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73
Bequimão - São Luís / MA
Patricia Cristina Caldas Sousa
CPF: 611825383 - 80 **Contato:** (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição dos Produtos	Marca/Modelo/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Unit. Por Extenso	Valor Total	Valor Total Por Extenso
1	Caneta esferográfica, na cor azul cx c/50	COMPACTOR	CX	10	R\$ 39,20	trinta e nove reais e vinte centavos	R\$ 392,00	trezentos e noventa e dois reais
2	Caneta esferográfica, na cor preta cx c/50	COMPACTOR	CX	10	R\$ 39,20	trinta e nove reais e vinte centavos	R\$ 392,00	trezentos e noventa e dois reais
3	Clipes para papéis nº 2/0 cx c/100	BACCHI	CX	22	R\$ 7,40	sete reais e quarenta centavos	R\$ 162,80	cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos
4	Clipes para papéis nº 4/0 cx c/50	BACCHI	CX	15	R\$ 7,10	sete reais e dez centavos	R\$ 106,50	cento e seis reais e cinquenta centavos
5	Fita adesiva, tipo gomada 38X50	ADERE	UND	60	R\$ 22,60	vinte e dois reais e sessenta centavos	R\$ 1.356,00	mil trezentos e cinquenta e seis reais

CALDAS EMPREENDIMENTOS

6	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 100 fls	GRAMP LINE	UND	10	R\$ 80,20	oitenta reais e vinte centavos	R\$ 802,00	oitocentos e dois reais
7	Grampo para grampeador, modelo 26/6 cx c/5000 und	GRAMP LINE	CX	30	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R\$ 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais
8	Papel A4 75g/m2 210X297 cx c/10 resmas	CHAMEX	CX	50	R\$ 291,10	duzentos e noventa e um reais e dez centavos	R\$ 14.555,00	quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
9	Perfurador 02 furos 15 fls	GRAMP LINE	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais
10	Toner impressora M1102	EVOLUT	UND	60	R\$ 88,70	oitenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 5.322,00	cinco mil, trezentos e vinte e dois reais
11	Almofada para carimbo	GRAMP LINE	unid	15	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 172,50	cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos
12	Bastão de cola quente silicone fino	LEO&LEO	Unid	20	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 17,00	dezessete reais
13	Bastão de cola quente silicone grosso	LEO&LEO	Unid	20	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 40,00	quarenta reais
14	Borracha branca média, cx com 40 unid.	GOLLER	Cx	25	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
15	Borracha cabeça de lápis, caixa com 50	MERCUR	Cx	45	R\$ 19,60	dezenove reais e sessenta centavos	R\$ 882,00	oitocentos e oitenta e dois reais

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

16	Caneta esferográfica, na cor vermelha cx/50	COMPACTOR	Cx	18	R\$ 40,30	quarenta reais e trinta centavos	R\$ 725,40	setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos
17	Caixa arquivo desmontável, material papelão	NOVAONDA	Unid	100	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R\$ 1.190,00	mil cento e noventa reais
18	Caixa arquivo desmontável, material plástico	DELLO	Unid	90	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 711,00	setecentos e onze reais
19	Calculadora de mesa c/ 10 dígitos sem impressão	ELGIN	Unid	22	R\$ 53,40	cinquenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 1.174,80	mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos
20	Clipes para papéis nº 1/0 CX C/ 100	BACCHI	cx	35	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 241,50	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos
21	Clipes para papéis nº 6/0 cx c/50	BACCHI	CX	25	R\$ 9,20	nove reais e vinte centavos	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
22	Clipes para papéis nº 8/0 cx c/25	BACCHI	CX	25	R\$ 8,10	oito reais e dez centavos	R\$ 202,50	duzentos e dois reais e cinquenta centavos
23	Cola branca 500g	LEONORA	Unid	25	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R\$ 297,50	duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
24	Cola branca 1 kg	MAX COLA	Unid	25	R\$ 20,40	vinte reais e quarenta centavos	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

25	Corretivo líquido cx c/12 18 ml	KAZ	Cx	25	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
26	Etiqueta adesiva, cor branca 36 unid por folha a4 embalagem c/100	COLACRIL	Cx	15	R\$ 30,30	trinta reais e trinta centavos	R\$ 454,50	quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos
27	Estilete plástico, tipo estreita	CIS	Unid	25	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos
28	Estilete plástico, tipo largo	CIS	Unid	25	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 70,00	setenta reais
29	Extrator de grampo tipo espátula	ACC	Unid	37	R\$ 3,00	três reais	R\$ 111,00	cento e onze reais
30	Envelope, características mínima: largura 16x23 cm (pequeno) Cx c/250.	SCRITY	Cx	17	R\$ 133,50	cento e trinta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 2.269,50	dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos
31	Envelope, características mínimas: largura 23x32 cm (médio) cx c/250	SCRITY	Cx	25	R\$ 171,70	cento e setenta e um reais e setenta centavos	R\$ 4.292,50	quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
32	Envelope, características mínimas: largura 31x41 cm (grande) cx c/250	SCRITY	Cx	22	R\$ 176,90	cento e setenta e seis reais e noventa centavos	R\$ 3.891,80	três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

33	Grafite 0,7 caixa com 12	CIS	Cx	18	R\$ 81,80	oitenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 1.472,40	mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos
34	Grafite 0,9 caixa com 12	CIS	Cx	18	R\$ 95,80	noventa e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 1.724,40	mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos
35	Grampeador para grampo 23/17 grampear até 240 fls	GRAMP LINE	Und	15	R\$ 186,65	cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 2.799,75	dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos
36	Grampeador para grampo 26/6 grampear até 25 fls	GRAMP LINE	Unid	22	R\$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos	R\$ 633,60	seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos
37	Grampo para grampeador, modelo 23/17 cx c/ 1000 und	GRAMP LINE	Cx	15	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R\$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
38	Lápis preto de grafite nº 2 cx/144	LEO&LEO	Cx	10	R\$ 71,60	setenta e um reais e sessenta centavos	R\$ 716,00	setecentos e dezesseis reais
39	Liga elástico c/ 500g	MAMUTH	Pacote	15	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

40	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm c/12	CIS	Unid	15	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R\$ 157,50	cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
41	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm c/12	CIS	Unid	35	R\$ 14,80	quatorze reais e oitenta centavos	R\$ 518,00	quinhentos e dezoito reais
42	Papel ofício 75g/m2 216x330 cx c/10 resmas	CHAMEX	Cx	7	R\$ 281,70	duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos	R\$ 1.971,90	mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos
43	Pasta az ofício longo largo cx c/20	FRAMA	Cx	7	R\$ 363,60	trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos	R\$ 2.545,20	dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos
44	Pasta az ofício lombo estreito cx c/20	FRAMA	Cx	7	R\$ 280,60	duzentos e oitenta reais e sessenta centavos	R\$ 1.964,20	mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos
45	Pasta com elástico papelão, cores variadas	POLYCART	Unid	30	R\$ 6,10	seis reais e dez centavos	R\$ 183,00	cento e oitenta e três reais
46	Pasta com ferragem papelão, cores variadas	ACP	Unid	150	R\$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais
47	Pasta escarcela 290x340, lombo 2cm pct/10	ACP	Pacote	40	R\$ 28,10	vinte e oito reais e dez centavos	R\$ 1.124,00	mil cento e vinte e quatro reais

CALDAS EMPREENDIMENTOS

48	Perfurador 02 furos 40 fls	MASTERPRINT	Unid	15	R\$ 39,30	trinta e nove reais e trinta centavos	R\$ 589,50	quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
49	Pincel marca texto, plástico cx c/12 verde	KIT	Cx	30	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
50	Pincel marca texto, plástico cx c/12 Laranja	KIT	Cx	30	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
51	Porta carimbo de 10 lugares acrílico na cor fumê	ACRINIL	UNID	10	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 249,00	duzentos e quarenta e nove reais
52	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm pct c/25.	WALEU	Pacote	10	R\$ 58,10	cinquenta e oito reais e dez centavos	R\$ 581,00	quinhentos e oitenta e um reais
53	Tesoura de 20 cm	LEO&LEO	UNID	15	R\$ 18,60	dezoito reais e sessenta centavos	R\$ 279,00	duzentos e setenta e nove reais
54	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico peso liq. 12g	CONTA FACIL	UNID	80	R\$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R\$ 328,00	trezentos e vinte e oito reais
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO 8G	LEO&LEO	UNID	50	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 130,00	cento e trinta reais
56	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G, CORES VARIADAS- PACOTE C/50 FLS	OFF PAPER	Pc	25	R\$ 21,40	vinte e um reais e quarenta centavos	R\$ 535,00	quinhentos e trinta e cinco reais

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

57	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	ACP	UNID	20	R\$ 22,20	vinte e dois reais e vinte centavos	R\$ 444,00	quatrocentos e quarenta e quatro reais
58	PASTA ESCACELA 290 X 340, LOMBO 4 CM	ACP	UNID	25	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 162,50	cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
59	PASTA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICOS FINA PCT/10	ACP	PC	10	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 36,00	trinta e seis reais
60	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS CX C/12	GRAMP LINE	CX	10	R\$ 34,60	trinta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 346,00	trezentos e quarenta e seis reais
61	PORTIFÓLIO C/50 FLS	ACP	UNID	10	R\$ 28,70	vinte e oito reais e setenta centavos	R\$ 287,00	duzentos e oitenta e sete reais

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 64.607,25 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

- 2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS:** O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3. LOCAL DE ENTREGA:** Deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.
- 4. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

CALDAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 52.351.850/0001-38
ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73
Bequimão - São Luís / MA
Patricia Cristina Caldas Sousa
CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
8. Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
9. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
10. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

CALDAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 52.351.850/0001-38
ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73
Bequimão - São Luís / MA
Patricia Cristina Caldas Sousa
CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

11. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra- MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

12. REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

- **PATRÍCIA CRISTINA CALDAS SOUSA / BRASILEIRA/ SOLTEIRA/ 048201222013-7/611.825.383-80.**
- **E-MAIL: empreendimentoscaldas@gmail.com**
- **TELEFONE: (98) 98163-5958**

São Luís – MA, 26 de Fevereiro de 2026

P C C

SOUSA:52351850000

138

Assinado de forma digital por
P C C SOUSA:52351850000138
Dados: 2026.02.24 17:20:18
-03'00'

P C C SOUSA

CNPJ: 52.351.850/0001-38

Patrícia Cristina Caldas Sousa – Empresária

RG: 048201222013-7 – CPF: 611.825.383-80

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 194

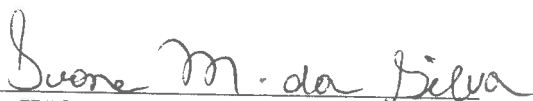
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 3001001/2026 da Dispensa de Licitação nº 002/2026, a documentação de habilitação da empresa: P C C SOUSA, CNPJ Nº 52.351.850/0001-38, participante da Dispensa de Licitação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2026.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI9555691621



POLEGAR DIREITO



Proc. Adm. 30016

Rubrica:

26

Patricia Lúcia Lado Sara

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 048201222013-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/12/2016

Proc. Adm. 3001001/3
Rubrica

NOME PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA

FILIAÇÃO

PLINIO LIMA SOUSA E ELIETE ROCHA CALDAS

NATURALIDADE

SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1997

DOC ORIGEM

NASC. N.112620 FLS.134-V LIV.A-184

CPF

611825383-80

SAO LUIS-MA

LUCI/FUADCA/ALCANTRE

P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 29/04/1997, nº do CPF 611.825.383-80, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Um, nº 73, Bequimão, CEP: 65062-190.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P C C SOUSA**, e usará a expressão CALDAS EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, nº 73, BEQUIMAO, São Luís - MA, CEP: 65062190.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR); 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1/02 - SERVICOS DE PLASTIFICACAO; 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 82.19-9/01 - FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 45.20-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS); 45.20-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS); 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 37.02-

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO); 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 96.01-7/01 - LAVANDERIAS; 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.43-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, ACÚCAR); 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO; 18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIÁRIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; 82.19-9/01 - FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS); 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS); 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES - PAINÉIS, LOUCAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO); 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 96.01-7/01 - LAVANDERIAS; 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.43-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 14 de setembro de 2023

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P C C SOUSA consta assinado digitalmente por:

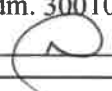
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61182538380	PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2023 15:46 SOB Nº 21102504196.
PROTOCOLO: 231187076 DE 28/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314268450. CNPJ DA SEDE: 52351850000138.
NIRE: 21102504196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2023.
P C C SOUSA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CMLP-MA
Folha nº 202
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
52.351.850/0001-38
NOME EMPRESARIAL:
P C C SOUSA
CAPITAL SOCIAL:
R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



CMLP-MA
Folha nº 203
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **611.825.383-80**

Nome: **PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA**

Data de Nascimento: **29/04/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/08/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:19:48** do dia **23/02/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3C98.5398.0874.3814**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.351.850/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2023
NOME EMPRESARIAL P C C SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALDAS EMPREENDIMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 01 - BEQUIMAO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
CEP 65.062-190	BAIRRO/DISTRITO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CALDAS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8163-5958/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 15:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.351.850/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/09/2023NOME EMPRESARIAL
P C C SOUSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV 01 - BEQUIMAO

NÚMERO

73

COMPLEMENTO

CEP

65.062-190

BAIRRO/DISTRITO

BEQUIMAO

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CALDAS.EMPREENDEIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8163-5958/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 15:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSC. ESTADUAL: 12.824.698-7
RAZÃO SOCIAL: P C C SOUSA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/12/2025

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.351.850/0001-38
RAZÃO SOCIAL: P C C SOUSA
NIRE: 21102504196
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/09/2023
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: CALDAS.EMPREENDEIMENTOS@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65062-190
ENDEREÇO AVE 01 - BEQUIMAO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: SOMENTE PARA ESCRITORIO E PARA
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)8163-5958
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 73
BAIRRO: BEQUIMAO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE 01 - BEQUIMAO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)8163-5958
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 73
BAIRRO: BEQUIMAO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2	9601701	LAVANDERIAS
3	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
6	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
7	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
13	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
14	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
15	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
16	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
17	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
18	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
20	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
21	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
22	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
23	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
24	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
25	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
26	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CMLP-MA
Folha nº 207
Proc. Adm. 30010017/2026
Rubrica: 13
USUARIO: 61182538380
DATA: 25/02/2026
HORA: 11:32

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
28	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
29	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
30	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
31	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
32	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
33	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
34	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
35	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
36	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
37	8219901	FOTOCÓPIAS
38	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
39	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
40	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
41	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61182538380	PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2024	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo
EFD	28/09/2023	--	Ativo
NFC-e	30/01/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do ICMS do Estado do Maranhão

CMLP-MA
Folha nº 208
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.351.850/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.824698-7

Razão Social: P C C SOUSA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 01 - BEQUIMAO

Número: 73 **Complemento:**

Bairro: BEQUIMAO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65062190 **DDD:** **Telefone:** 81635958

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9601701	LAVANDERIAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 24/01/2026**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4645103-1413401), 30/01/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 28/09/2023,

CTC a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/02/2026**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMLP-MA
Folha nº 250
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P C C SOUSA
CNPJ: 52.351.850/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:19 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **D49A.266C.8127.9C5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMLP-CERTIFICADO
Folha 102025001211862
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012520182025

Validade: 03/04/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 52.351.850/0001-38	Inscrição Municipal: 3682440875
Razão Social: P C C SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA 01 - BEQUIMAO	
Número: 73	Complemento:
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65062190

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de dezembro de 2025 as 18:13**, sob o código de autenticidade nº **A010EFBA1C65AF79DBC18B1658A59733**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CMLP-MA
Folha nº 232
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 021938/26

Data da

26/01/2026 07:40:37

Inscrição Estadual: 128246987

CPF/CNPJ: 52351850000138

Razão Social: P C C SOUSA

Endereço: AVE 01 - BEQUIMAO, 73 CEP: 65062190 - BEQUIMAO

Telefone: (98)81635958

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 15:29:31



CMLP-MA
Folha nº 213
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 121202/25

Data da

26/12/2025 10:21:54

Inscrição Estadual: 128246987

CPF/CNPJ: 52351850000138

Razão Social: P C C SOUSA

Endereço: AVE 01 - BEQUIMAO, 73 CEP: 65062190 - BEQUIMAO

Telefone: (98)81635958

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 15:30:46

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.351.850/0001-38
Razão
Social: P C C SOUSA
Endereço: AV UM 73 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907106254133539

Informação obtida em 23/02/2026 15:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMLP-MA
Folha nº 225
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P C C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.351.850/0001-38

Certidão nº: 11624291/2026

Expedição: 23/02/2026, às 15:28:16

Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P C C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CMLP-MA
Folha nº 246
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38**, estabelecida na Avenida 01, nº 73, Bequimão, São Luís, Maranhão, é nossa fornecedora de **materiais de expediente**.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos foram e estão sendo executados de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Detalhes do fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TECIDO TNT LISO 1,40 X 50 METROS NA COR AMARELO	RL	1
2	TECIDO TNT LISO 1,40 X 50 METROS NA COR VERMELHO	RL	1
3	TECIDO TNT LISO 1,40 X 50 METROS NA COR BRANCO	RL	1
4	CADERNO 96 FLS, BROCHURA, CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO	UND	20
5	PAPEL VERGÊ 180 GR FORMATO 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	2
6	CAIXA ARQUIVO, MEDINDO 135 MM X 250 MM X 350 MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO	UND	20
7	FITA DE CETIM Nº 5 LARGA, CORES VARIADAS.	M	3
8	COLA CIANIACRILATO TIPO: INSTANTÂNEA	UND	12
9	GRAMPO 26X6MM	CX	5
10	RÉGUA MEDINDO 30 CM	UND	12
11	GIZ DE CERA GROSSO EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	4
12	CADERNO 200 FL, MED. 270 MM X 200 MM, 10 MATERIAS COM ESPIRAL	UND	20
13	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS	UND	6
14	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 FIO DE ALGODÃO. COR BRANCA, ROLO COM 300 MTS	UND	5
15	FITA DE CETIM Nº 9 LARGA, CORES VARIADAS.	M	3
16	BOLA ISOPOR 100 MM	UND	4
17	FOLHA DE E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS, MED. 40 X 48 CM COM 1,5MM	FL	12
18	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UND	4



CMLP-MA
Folha nº 217
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

19	CARTOLINA COMUM, CORES SORTIDAS, COMP. 660 MM X 500 MM	FL	50
20	BORRACHA BRANCA Nº40 CX 40 UND	CX	3
21	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 300 M	UND	2
22	CADERNO DE DESENHO, 48 FL, MED. 200 MM, X140 MM COM ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO	UND	20
23	CANUDINHO, COLORIDO. PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	3
24	BOLA DE ISOPOR 150MM	UND	4
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	CX	5
26	PASTA SANFONA COM ELÁSTICO, 31 DIVISÕES, TAMANHO A4	UND	6
27	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR ROSA	CX	4
28	BORRACHA BICOLOR	CX	2
29	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COR PRETA	UND	4
30	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	8
31	CAIXA TÉRMICA, DE 21 L, COM ALÇA E TAMPA NA COR BRANCA	UND	2
32	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 48X60CM, 18G/M	FL	50
33	TECIDO TNT LISO 1,40 X 50 METROS NA COR AZUL	RL	1
34	CESTO QUADRADO COM PEDAL DE 30L	UND	6
35	PAPEL SULFITE NA COR ROSA COM FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297MM, EMBALAGEM 100 FOLHAS	PCT	20
36	CESTO QUADRADO COM TAMPA VAI VEM DE 100L	UND	3
37	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO A4 NA COR AZUL. COM 100 FOLHAS	EMB	2
38	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	8
39	QUADRO BRANCO 60 CM X 90 CM COM SUPORTE PARA APAGADOR	UND	2
40	CLIPS 8/0 NIQUELADO	CX	5
41	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 6 MM	UND	20
42	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 4 MM	UND	20
43	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO A4 COR AMARELO COM 100 FOLHAS	EMB	3
44	ENVELOPE TAMANHO OFICIO PARDO	CX	1
45	TECIDO CETIM, VISON COM 3,0 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	M	4
46	ENVELOPE PARA CONVITE DE PAPEL VERGÊ, TAM. 160X110, COR BRANCA	UND	50
47	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO, CAIXA COM 50 UND	CX	8
48	ENVELOPE BRANCO 14X229MM	UND	50
49	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA, COR AMARELA	M	2



CMLP-MA
Folha nº 218
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

50	ENVELOPE AMARELO OURO GRANDE 310X410MM	UND	50
51	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LÁTEX, N18. PCT COM 1.000 UNIDADES	PCT	3
52	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, COM 20 UNIDADES	CX	2
53	CORRETIVO LÍQUIDO CAIXA CX/06 UNIDADES 18 ML	CX	2
54	CADERNO BROCHURA, TIPO 1/4, 200 MMX140 MM, 96 FLS, CAPA DURA, COSTURADO	UND	30
55	CORRETIVO FITA 5MMX10MT	CX	3
56	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSA 1KG	UND	5
57	COLA NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM 40G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8
58	ENVELOPE TAMANHO OFICIO AMARELO	CX	1
59	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA, COR VERMELHA	M	2
60	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA, COR VERDE	M	2
61	COLA COLORIDA C/6 CORES, 23GRS	CX	3
62	BORRACHA PONTEIRA PCT C/ 100 UND	PCT	2
63	COLA EM BASTÃO 21G LAVÁVEL CX C/12 UNIDADES	CX	6
64	PAPEL CARBONO, COR AZUL A4 OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	4
65	COLA ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA	UND	6
66	PAPEL CREPON 48X200 CM. PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	4
67	COLA BRANCA LIQUIDA C/ 90 G CX C/ 12 UNIDADES	CX	3
68	ESTILETE PLÁSTICO LARGO, LAMINA DE 18 MM, CX COM 12 UNID.	CX	2
69	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 48X50	UND	6
70	ETIQUETA ADESIVA PAPEL PROTETOR MM CARTA 216X279, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1
71	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, ON POWER	UND	6
72	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA PARA GRAMPOS 26/6 E 26/8	UND	5
73	FELTRO VERMELHO PEÇA DE 1M X 1,40M	M	2
74	BATERIA ALCALINA 9V CARTELA COM 1 UNIDADE	UND	3
75	FITA GOMADA KRAFT TAM. 48 X50MM, ESPESSURA 0,20 MM	UND	6
76	PAPEL MADEIRA ESCOLAR	FL	30
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	UND	6
78	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT DESENHOS VARIADOS	UND	2



CMLP-MA
Folha nº 219
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

79	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 600/400	UND	5
80	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 25 FLS	UND	4
81	FITA DE PAPEL CREPE. TAM. 36 MM X 10 PCT COM 12 UNIDADES	PCT	2
82	ENVELOPE DE PAPEL COR AMARELA TAM. A4 CAIXA COM 250 UNID.	CX	1
83	FITA ADESIVA COLORIDA PCT C/10 UNID. TAM. 12MM X 10M	PCT	2
84	LIGA SILICONE. PACOTE COM 500 GRS N.18 AMARELA	PCT	2
85	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M, MED. 2,2CM X 9 CM X9 CM	UND	6
86	PALITO, P/CHURASCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	3
87	COLA GLITER 35G LAVÁVEL EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	5
88	TINTA PARA CARIMBO, 42 ML. COR AZUL	UND	2
89	MASSA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM 500 GRAMAS	CX	10
90	GRAMPO 26/6 COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	4
91	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, FRASCO DE 20 ML	CX	2
92	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, GRAMPEIA 30 FLS, COM GRAMPO 26/6	UND	5
93	FITA DE CETIM Nº 3 LARGA, CORES VARIADAS	M	3
94	PILHA, PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V	UND	4
95	FITA DE CETIM Nº 1 LARGA, CORES VARIADAS	M	3
96	FITA GOMADA 38 MM X 50 M X 0,20 MM	UND	6
97	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO. PARA 600FLS 75GR, PCT 50 UND	PCT	3
98	TECIDO DE CETIM, COM 1,40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	M	3
99	LÁPIS PRETO Nº2, CAIXA COM 144 UNID	CX	5
100	FITA DUPLA FACE EMBALAGEMCOM 04 ROLOS 19 X 30	PCT	2
101	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS TAM. 1CM, 205 X 300	UND	6
102	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 245MM EM POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO OFÍCIO	UND	15
103	LIVRO ATA, CAPA DURA, 200 FOLHAS. TAM. 1CM, 205 X 300	UND	6
104	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES	CX	12
105	MARCADOR PARA TECIDO COM 12 CORES	UND	12
106	PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CX 1500 FOLHAS	CX	1
107	PINCEL ATÔMICO TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	CX	4



CMLP-MA
Folha nº 220
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

108	MOLHADOR DE DEDOS EMBALAGEM COM 12 G	UND	4
109	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, RECARREGÁVEL, COR AZUL	CX	4
110	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS, COLORIDOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4
111	APONTADOR LÁPIS DE PLÁSTICO, TAM. MÉDIO	UND	48
112	PAPEL 40 MED. 0,96 X 0,66 M	FL	50
113	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	CX	8
114	PAPEL CARTÃO 280G 48X66, CORES VARIADAS PCT COM 20 FOLHAS.	PCT	3
115	TESOURA GRANDE COM PONTA RETA FINA	UND	3
116	PAPEL CELAFONE PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	3
117	BALÃO DE LÁTEX LISO Nº 9. DIVERSAS CORES PCT COM 50 UNIDADES	PCT	8
118	PAPEL CREPOM VERDE 48X200CM, PCT COM 20 FOLHAS	PCT	4
119	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES	CX	20
120	PAPEL FOTOGRÁFICO 210X 297, EMBALAGEM 50 FOLHAS.	RSM	2
121	APAGADOR QUADRO BRANCO 15 X 6 CM	UND	15
122	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS LISAS 50X80CM	FL	50
123	PINCEL INFANTIL Nº 14 REDONDO. TAMANHO 14 CM	UND	6
124	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAM. 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS	FL	50
125	PINCEL INFANTIL. PELO CHATO Nº12 REDONDO TAM. 14 CM	UND	10
126	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 MM	UND	20
127	PAPEL SULFITE A4, NA COR VERDE MED. 210MM X 297MM, EMBA. COM 100 FOLHAS	EMB	2
128	TESOURA PARA PICOTAR, MÉDIA DE 20CM	UND	15
129	PERCEVEJO DE CABEÇA CHATA EM AÇO NIQUELADO, CX COM 100 UNIDADES	CX	6
130	ESCARCELA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO LOMBO FINO 5 MM	UND	20
131	PAPEL SULFITE A4 MED. 210MM X 297MM, CX COM 10 RESMAS	CX	4
132	PERFURADOR PARA PAPEL, 20 FOLHAS	UND	2
133	PASTA ARQUIVO SANFONADA COM ABAS ELÁSTICAS TAM. A4, 12 DIVISÕES NA COR FUMÊ, MED. 240 MM X 320 MM	UND	10
134	MASSA DE BISCUIT BRANCO PACOTE COM 1 KG	UND	6
135	PASTA MALOTE COM BOTÃO. MED. 333MM X 238 MM, NAS CORES TRANSPARENTE.	UND	5
136	PASTA MALOTE COM BOTÃO. MED. 333MM X 238 MM, NAS CORES VERMELHO	UND	5
137	TINTA PARA CARIMBO, 42 ML. CORES PRETO	UND	2



CMLP-MA
Folha nº 224
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

138	TINTA PARA CARIMBO, 42 ML. CORES VERMELHO	UND	2
139	PAPEL CASCA DE OVO 180G, MED. 210X297, COLORIDO PACOTE 50 FLS.	PCT	4
140	PASTA POLIONDA COM ELESTICO, PLÁSTICA 55CM 315X226X55	UND	10
141	LIVRO DE PONTO TIPO CAPA DURA MEDINDO, 215X315, 100 FOLHAS	UND	6
142	PASTA SUSPENSA COM FERRAGENS, PLÁSTICA, COM ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE 400 FOLHAS.	UND	20
143	ROLO DE FITILHO PLASTICO	RL	2
144	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. TAMANHO 33,5X25,5CM, PASTA.	UND	20
145	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, COR VERDE	CX	5
146	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 10MM	FL	5
147	TECIDO XADREZ EM ALGODÃO MED. 1,40M, ESTAMPAS DIVERSAS	M	3
148	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 20MM	FL	5
149	BASTÃO DE COLA SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, MED. 7/5 MM X 30 CM	KG	5
150	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 30MM	FL	5
151	ALMOFADA CARIMBO, TAMANHO: Nº 3, COR PRETA MED.12X8CM	UND	20
152	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESSURA 50MM	FL	5
153	PERFURADOR MED. 11,5 CM X 10CM	UND	3
154	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CM	UND	2
155	PERFURADOR 2 DOIS FUROS COM RÉGUA DE MARCAÇÃO PARA FOLHAS, PERFURA ATÉ 10 FOLHAS	UND	3
156	TESOURA EM AÇO INOX, GRANDE, PARA CORTE DE TECIDO, CABO EM POLIPROPILENO. TAM. 21,3 CM	UND	3
157	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. PERFURA 30 FOLHAS	UND	2
158	FIBRA DE SILICONE 10M	M	4
159	PILHA PEQUENA ALCALINA TIPO AA, 1,5 VOLTS, PCT COM 4 UNIDADES	CX	4
160	CESTO LIXO 15L, SEM TAMPA, FORMA CILÍNDRICO	UND	5
161	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, COR PRETA	CX	5
162	FICHARIO DE MESA EM ACRÍLICO TAM. PEQUENO, 300 CARTÕES, COM DIVISÓRIAS AZ	UND	4
163	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, COR VERMELHA/VERDE/PRETA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	3
164	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA	CX	2
165	COLA ISOPOR, EMB.80GR, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	4
166	TESOURA GRANDE DE CABO EMBORRACHADO, TAM. 21 CM	UND	3



CMLP-MA
Folha nº 222
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

167	PAPEL LEMBRETE BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, MED. 76MM X 102MM, PCT 100 FOLHAS	PCT	3
168	BALÃO INFLÁVEL TAM.6.5, CORES DIVERSAS PCT 50 UNID	PCT	6
169	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETE EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO GRANDE	UND	4
170	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO.	UND	2
171	APONTADOR LÁPIS, COM DEPOSITO	UND	48
172	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO	UND	2
173	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL 20 ML	CX	2
174	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2
175	TECIDO TIPO MALHA, DECORAÇÃO, DIVERSAS CORES	M	3
176	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3
177	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UND	6
178	AGAFES PEQUENO C/100	PCT	2
179	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO MAGNETICO MMED.120 CM X 200 CM	UND	2
180	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UND	6
181	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA 300 X 120 CM, ALUMÍNIO	UND	2
182	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50 CM	UND	12
183	CARTOLINA GUACHE. MED. 50 X 66 CM, DIVERSAS CORES	UND	50
184	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES DIVERSAS DE 40 ML	CX	3
185	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, COM 13 LITROS	UND	2
186	QUADRO DE AVISO 120 X 90 CM	UND	2
187	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 30 LITROS	UND	2
188	TECIDO TIPO CHITÃO 100% ALGODÃO LARGURA 1,40M ESTAMPAS DIVERSAS	M	3
189	FELTRO VERMELHO PEÇA DE 1MX1,40M	M	4
190	ALMOFADA CARIMBO AZUL TAMANHO Nº 4, COR AZUL,	UND	10
191	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO	PAR	3
192	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02UNIDADES	EMB	2
193	ALFINETE MAPA EM AÇO, CABEÇA PLÁSTICO CORES VARIADAS	CX	6
194	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	EMB	2
195	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA FRASCO 20ML	CX	3
196	LAMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM, ESTOJO COM 10 LAMINA	PCT	1



CMLP-MA
Folha nº 223
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: [assinatura]

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

197	BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, MED.38MM X 50MM,PCT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	PCT	4
198	FITA FLORAL DECORATIVA 12MM	UND	2
199	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES	EMB	2

SÃO LUÍS (MA), 24 DE JUNHO DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS

Data: 24/06/2025 14:54:53-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS
M L A S MORAIS / CNPJ: 30.848.027/0001-08
RG: 388308120100 / CPF: 047.589.053-12
EMPRESÁRIA

RECEBEMOS DE P C C SOUSA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.433,88 DESTINATÁRIO: M L A S MORAIS - RUA LEOPOLDO FROES, 20 IPASE São Luis-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CMF-P-MA

NF-e

Folha nº 2 de 1000.000.044

Proc. Adm. 30010012026

Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P C C SOUSA

AVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73
BEQUIMAO - 65062-190
São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.044
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4410 0000 0280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021153706 - 16/06/2025 12:58:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M L A S MORAIS

CNPJ / CPF

30.848.027/0001-08

DATA DA EMISSÃO

16/06/2025

ENDEREÇO

RUA LEOPOLDO FROES, 20

BAIRRO / DISTRITO

IPASE

CEP

65061-160

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

São Luis

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MA

9891836969

125690169

PAGAMENTO

Forma

Depósito Bancário

Valor

R\$ 4.433,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
28	TECIDO TNT LISO 1,40 X 50 METROS NA COR AMARELO	00000000	0/102	5102	RL	1,00	19,41	19,41	0,00	0,00	0,00		0,00	
24	TECIDO TNT LISO 1,40 X 50 METROS NA COR VERMELHO	00000000	0/102	5102	RL	1,00	19,41	19,41	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	TECIDO TNT LISO 1,40 X 50 METROS NA COR BRANCO	00000000	0/102	5102	RL	1,00	19,41	19,41	0,00	0,00	0,00		0,00	
42	CADERNO 96 FLS, BROCHURA, CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO	00000000	0/102	5102	UND	20,00	6,76	135,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
43	PAPEL VERGÊ 180 GR FORMATO 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	8,91	17,82	0,00	0,00	0,00		0,00	
44	CAIXA ARQUIVO, MEDINDO 135 MM X 250 MM X 350 MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO	00000000	0/102	5102	UND	20,00	6,12	122,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
45	FITA DE CETIM Nº 5 LARGA, CORES VARIADAS.	00000000	0/102	5102	M	3,00	24,59	73,77	0,00	0,00	0,00		0,00	
46	COLA CIANIACRILATO TIPO: INSTANTÂNEA	00000000	0/102	5102	UND	12,00	5,26	63,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
46	GRAMPO 26X6MM	00000000	0/102	5102	CX	5,00	1,23	6,15	0,00	0,00	0,00		0,00	
47	RÉGUA MEDINDO 30 CM	00000000	0/102	5102	UND	12,00	1,10	13,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
48	GIZ DE CERA GROSSO EMBALAGEM COM 12 CORES	00000000	0/102	5102	CX	4,00	1,64	6,56	0,00	0,00	0,00		0,00	
47	CADERNO 200 FL, MED. 270 MM X 200 MM, 10 MATERIAS COM ESPIRAL	00000000	0/102	5102	UND	20,00	14,15	283,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
49	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	UND	6,00	23,27	139,62	0,00	0,00	0,00		0,00	
50	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 FIO DE ALGODÃO. COR BRANCA, ROLO COM 300 MTS	00000000	0/102	5102	UND	5,00	10,39	51,95	0,00	0,00	0,00		0,00	
51	FITA DE CETIM Nº 9 LARGA, CORES VARIADAS.	00000000	0/102	5102	M	3,00	29,62	88,86	0,00	0,00	0,00		0,00	
51	BOLA ISOPOR 100 MM	00000000	0/102	5102	UND	4,00	10,15	40,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
52	FOLHA DE E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS, MED. 40 X 48 CM COM 1,5MM	00000000	0/102	5102	FL	12,00	5,26	63,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
53	BOLA DE ISOPOR 200 MM	00000000	0/102	5102	UND	4,00	11,00	44,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00, 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: Email do Destinatário: emporiumallume@gmail.com
Inf. fisco: Dados Bancários: Banco Bradesco AG. 1037 Conta Corrente. 0078931-3 CNPJ: 52.351.850/0001-38 P C C SOUSA

RESERVADO AO FISCO

P C C SOUSA

AVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73
BEQUIMAO - 65062-190
São Luís - MA Fone/Fax: 988163595800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.044

Série 001

Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4410 0000 0280

Rubrica:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021153706 - 16/06/2025 12:58:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
54	CARTOLINA COMUM, CORES SORTIDAS, COMP. 660 MM X 500 MM	00000000	0/102	5102	FL	50,00	0,62	31,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
54	BORRACHA BRANCA Nº40 CX 40 UND	00000000	0/102	5102	CX	3,00	19,80	59,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
55	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 300 M	00000000	0/102	5102	UND	2,00	9,36	18,72	0,00	0,00	0,00		0,00	
56	CADERNO DE DESENHO, 48 FL, MED. 200 MM, X140 MM COM ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO	00000000	0/102	5102	UND	20,00	4,50	90,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
57	CANUDINHO, COLORIDO. PACOTE COM 100 UNIDADE	00000000	0/102	5102	PCT	3,00	6,04	18,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
54	BOLA DE ISOPOR 150MM	00000000	0/102	5102	UND	4,00	7,10	28,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
58	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR VERDE	00000000	0/102	5102	CX	5,00	14,40	72,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
59	PASTA SANFONA COM ELÁSTICO, 31 DIVISÕES, TAMANHO A4	00000000	0/102	5102	UND	6,00	19,53	117,18	0,00	0,00	0,00		0,00	
60	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR ROSA	00000000	0/102	5102	CX	4,00	24,30	97,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	BORRACHA BICOLOR	00000000	0/102	5102	CX	2,00	25,02	50,04	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COR PRETA	00000000	0/102	5102	UND	4,00	2,63	10,52	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	8,00	2,23	17,84	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	CAIXA TÉRMICA, DE 21 L, COM ALÇA E TAMPONA NA COR BRANCA	00000000	0/102	5102	UND	2,00	21,46	42,92	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 48X60CM, 18G/M	00000000	0/102	5102	FL	50,00	0,81	40,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	TECIDO TNT LISO 1,40 X 50 METROS NA COR, AZUL	00000000	0/102	5102	RL	1,00	19,41	19,41	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	CESTO QUADRADO COM PEDAL DE 30L	00000000	0/102	5102	UND	6,00	30,69	184,14	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	PAPEL SULFITE NA COR ROSA COM FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297MM, EMBALAGEM 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	PCT	20,00	2,22	44,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	CESTO QUADRADO COM TAMPONA VAI VEM DE 100L	00000000	0/102	5102	UND	3,00	69,95	209,85	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO A4 NA COR, AZUL. COM 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	EMB	2,00	2,95	5,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	8,00	1,59	12,72	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	QUADRO BRANCO 60 CM X 90 CM COM SUPORTE PARA APAGADOR	00000000	0/102	5102	UND	2,00	79,40	158,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	CLIPS 8/0 NIQUELADO	00000000	0/102	5102	CX	5,00	4,47	22,35	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 6 MM	00000000	0/102	5102	UND	20,00	1,26	25,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 4 MM	00000000	0/102	5102	UND	20,00	2,14	42,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO A4 COR AMARELO COM 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	EMB	3,00	5,29	15,87	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO PARDO	00000000	0/102	5102	CX	1,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	TECIDO CETIM, VISON COM 3,0 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	00000000	0/102	5102	M	4,00	66,82	267,28	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	ENVELOPE PARA CONVITE DE PAPEL VERGÊ, TAM. 160X110, COR BRANCA	00000000	0/102	5102	UND	50,00	2,24	112,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO, CAIXA COM 50 UND	00000000	0/102	5102	CX	8,00	2,84	22,72	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	ENVELOPE BRANCO 14X229MM	00000000	0/102	5102	UND	50,00	1,17	58,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA, COR AMARELA	00000000	0/102	5102	M	2,00	20,25	40,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	ENVELOPE AMARELO OURO GRANDE 310X410MM	00000000	0/102	5102	UND	50,00	1,10	55,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LÁTEX, Nº18. PCT COM 1.000 UNIDADES	00000000	0/102	5102	PCT	3,00	9,90	29,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, COM 20 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	2,00	178,20	356,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	CORRETIVO LÍQUIDO CAIXA CX/06 UNIDADES 18 ML	00000000	0/102	5102	CX	2,00	10,01	20,02	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	CADERNO BROCHURA, TIPO 1/4, 200 MMX140 MM, 96 FLS, CAPA DURA, COSTURADO	00000000	0/102	5102	UND	30,00	8,80	264,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	CORRETIVO FITA 5MMX10MT	00000000	0/102	5102	CX	3,00	32,06	96,18	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSA 1KG	00000000	0/102	5102	UND	5,00	31,50	157,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	COLA NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM 40G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	00000000	0/102	5102	CX	8,00	16,40	131,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO AMARELO	00000000	0/102	5102	CX	1,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE P C C SOUSA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.878,63 DESTINATÁRIO: M L A S MORAIS - RUA LEOPOLDO FROES, 20 IPASE São Luís-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CNPJ-MA
Folha nº 206
Proc. Adm 30016612025
Rubrica: A

NF-e
000.000.045
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
P C C SOUSA
AVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73
BEQUIMAO - 65062-190
São Luís - MA Fone/Fax: 988163595800

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.045
Série 001
Folha 1/3


CHAVE DE ACESSO
2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4510 0000 0296
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250021153726 - 16/06/2025 12:58:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
52.351.850/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
M L A S MORAIS
ENDEREÇO
RUA LEOPOLDO FROES, 20
MUNICÍPIO
São Luís

BAIRRO / DISTRITO
IPASE

CEP
65061-160

DATA DA EMISSÃO
16/06/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF
MA

FONE / FAX
9891836969

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125690169

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CNPJ / CPF
30.848.027/0001-08

PAGAMENTO
Forma
Depósito Bancário
Valor
R\$ 4.878,63

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.878,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.878,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
9-Sem Transporte
FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
28	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA, COR VERMELHA	00000000	0/102	5102	M	2,00	20,25	40,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
24	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA, COR VERDE	00000000	0/102	5102	M	2,00	20,25	40,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	COLA COLORIDA C/6 CORES, 23GRS	00000000	0/102	5102	CX	3,00	13,63	40,89	0,00	0,00	0,00		0,00	
42	BORRACHA PONTEIRA PCT C/ 100 UNID	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	15,24	30,48	0,00	0,00	0,00		0,00	
43	COLA EM BASTÃO 21G LAVÁVEL CX C/12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	6,00	15,55	93,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
44	PAPEL CARBONO, COR AZUL A4 OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	CX	4,00	24,30	97,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
45	COLA ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA	00000000	0/102	5102	UND	6,00	7,11	42,66	0,00	0,00	0,00		0,00	
46	PAPEL CREPON 48X200 CM. PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS	00000000	0/102	5102	PCT	4,00	14,22	56,88	0,00	0,00	0,00		0,00	
46	COLA BRANCA LÍQUIDA C/ 90 G CX C/ 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	3,00	19,75	59,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
47	ESTILETE PLÁSTICO LARGO, LAMINA DE 18 MM, CX COM 12 UNID.	00000000	0/102	5102	CX	2,00	9,30	18,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
48	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 48X50	00000000	0/102	5102	UND	6,00	1,93	11,58	0,00	0,00	0,00		0,00	
47	ETIQUETA ADESIVA PAPEL PROTETOR MM CARTA 216X279, CAIXA COM 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	CX	1,00	46,30	46,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
49	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, ON POWER	00000000	0/102	5102	UND	6,00	14,36	86,16	0,00	0,00	0,00		0,00	
50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA PARA GRAMPOS 26/6 E 26/8	00000000	0/102	5102	UND	5,00	1,86	9,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
51	FELTRO VERMELHO PEÇA DE 1M X 1,40M	00000000	0/102	5102	M	2,00	11,65	23,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
51	BATERIA ALCALINA 9V CARTELA COM 1 UNIDADE	00000000	0/102	5102	UND	3,00	12,60	37,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
52	FITA GOMADA KRAFT TAM. 48 X50MM, ESPESSURA 0,20 MM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	8,31	49,86	0,00	0,00	0,00		0,00	
53	PAPEL MADEIRA ESCOLAR	00000000	0/102	5102	FL	30,00	1,21	36,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	00000000	0/102	5102	UND	6,00	1,11	6,66	0,00	0,00	0,00		0,00	
54	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT DESENHOS VARIADOS	00000000	0/102	5102	UND	2,00	18,63	37,26	0,00	0,00	0,00		0,00	
55	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 600/400	00000000	0/102	5102	UND	5,00	12,19	60,95	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00, 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: Email do Destinatário: emporiumallume@gmail.com
Inf. fisco: Dados Bancários: Banco Bradesco AG. 1037 Conta Corrente. 0078931-3 CNPJ: 52.351.850/0001-38 P C C SOUSA

RESERVADO AO FISCO

P C C SOUSAAVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73
BEQUIMAO - 65062-190
São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.045
Série 001
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4510 0000 0296

Rubrica:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021153726 - 16/06/2025 12:58:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
56	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 25 FLS	00000000	0/102	5102	UND	4,00	15,71	62,84	0,00	0,00	0,00		0,00	
57	FITA DE PAPEL CREPE. TAM. 36 MM X 10 PCT COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	44,50	89,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
54	ENVELOPE DE PAPEL COR AMARELA TAM. A4 CAIXA COM 250 UNID.	00000000	0/102	5102	CX	1,00	112,50	112,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
58	FITA ADESIVA COLORIDA PCT C/10 UNID. TAM. 12MM X 10M	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	10,80	21,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
59	LIGA SILICONE. PACOTE COM 500 GRS N.18 AMARELA	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	5,55	11,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
60	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M, MED. 2,2CM X 9 CM X9 CM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	1,53	9,18	0,00	0,00	0,00		0,00	
61	PALITO, P/CHURASCO PACOTE COM 50 UNIDADES	00000000	0/102	5102	PCT	3,00	4,50	13,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	COLA GLITER 35G LAVÁVEL EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	5,00	13,81	69,05	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	TINTA PARA CARIMBO, 42 ML. COR AZUL	00000000	0/102	5102	UND	2,00	5,85	11,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	MASSA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM 500 GRAMAS	00000000	0/102	5102	CX	10,00	4,27	42,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	GRAMPO 26/6 COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	4,00	2,06	8,24	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, FRASCO DE 20 ML	00000000	0/102	5102	CX	2,00	51,16	102,32	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, GRAMPEIA 30 FLS, COM GRAMPO 26/6	00000000	0/102	5102	UND	5,00	18,90	94,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	FITA DE CETIM Nº 3 LARGA, CORES VARIADAS	00000000	0/102	5102	M	3,00	17,71	53,13	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	PILHA, PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V	00000000	0/102	5102	UND	4,00	6,90	27,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	FITA DE CETIM Nº 1 LARGA, CORES VARIADAS	00000000	0/102	5102	M	3,00	15,64	46,92	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	FITA GOMADA 38 MM X 50 M X 0,20 MM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	9,00	54,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	GRAMPO TRILO PLÁSTICO BRANCO. PARA 600FLS 75GR, PCT 50 UND	00000000	0/102	5102	PCT	3,00	5,16	15,48	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	TECIDO DE CETIM, COM 1,40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	00000000	0/102	5102	M	3,00	9,79	29,37	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	LÁPIS PRETO Nº2, CAIXA COM 144 UNID	00000000	0/102	5102	CX	5,00	27,50	137,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	FITA DUPLA FACE EMBALAGEM COM 04 ROLOS 19 X 30	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	6,25	12,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS TAM. ICM, 205 X 300	00000000	0/102	5102	UND	6,00	6,65	39,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	ARQUIVO MORTO POLIIONDA 350 X 130 X 245MM EM POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO OFÍCIO	00000000	0/102	5102	UND	15,00	10,35	155,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	LIVRO ATA, CAPA DURA, 200 FOLHAS. TAM. ICM, 205 X 300	00000000	0/102	5102	UND	6,00	14,17	85,02	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	12,00	10,74	128,88	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	MARCADOR PARA TECIDO COM 12 CORES	00000000	0/102	5102	UND	12,00	2,75	33,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CX 1500 FOLHAS	00000000	0/102	5102	CX	1,00	199,53	199,53	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	PINCEL ATÔMICO TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	00000000	0/102	5102	CX	4,00	20,64	82,56	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	MOLHADOR DE DEDOS EMBALAGEM COM 12 G	00000000	0/102	5102	UND	4,00	0,85	3,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, RECARREGÁVEL, COR AZUL	00000000	0/102	5102	CX	4,00	4,50	18,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS, COLORIDOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	00000000	0/102	5102	PCT	4,00	4,13	16,52	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	APONTADOR LÁPIS DE PLÁSTICO, TAM. MÉDIO	00000000	0/102	5102	UND	48,00	1,95	93,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	PAPEL 40 MED. 0,96 X 0,66 M	00000000	0/102	5102	FL	50,00	2,17	108,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	00000000	0/102	5102	CX	8,00	7,65	61,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	PAPEL CARTÃO 280G 48X66, CORES VARIADAS PCT COM 20 FOLHAS.	00000000	0/102	5102	PCT	3,00	14,09	42,27	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	TESOURA GRANDE COM PONTA RETA FINA	00000000	0/102	5102	UND	3,00	15,75	47,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	PAPEL CELAFONE PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	00000000	0/102	5102	PCT	3,00	22,58	67,74	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	BALÃO DE LÁTEX LISO Nº 9. DIVERSAS CORES PCT COM 50 UNIDADES	00000000	0/102	5102	PCT	8,00	10,08	80,64	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	PAPEL CREPOM VERDE 48X200CM, PCT COM 20 FOLHAS	00000000	0/102	5102	PCT	4,00	11,26	45,04	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES	00000000	0/102	5102	CX	20,00	5,84	116,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
26	PAPEL FOTOGRÁFICO 210X 297, EMBALAGEM 50 FOLHAS.	00000000	0/102	5102	RSM	2,00	13,61	27,22	0,00	0,00	0,00		0,00	
26	APAGADOR QUADRO BRANCO 15 X 6 CM	00000000	0/102	5102	UND	15,00	5,57	83,55	0,00	0,00	0,00		0,00	

P C C SOUSA

AVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73
BEQUIMAO - 65062-190
São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.045
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4510 0000 0296

Rubrica:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021153726 - 16/06/2025 12:58:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS LISAS 50X80CM	00000000	0/102	5102	FL	50,00	1,23	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	PINCEL INFANTIL Nº 14 REDONDO. TAMANHO 14 CM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	12,55	75,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	PAPEL CARTÃO POSCO, TAM. 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS	00000000	0/102	5102	FL	50,00	3,51	175,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	PINCEL INFANTIL, PELO CHATO Nº12 REDONDO TAM. 14 CM	00000000	0/102	5102	UND	10,00	5,74	57,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 MM	00000000	0/102	5102	UND	20,00	1,80	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	PAPEL SULFITE A4, NA COR VERDE MED. 210MM X 297MM, EMBA. COM 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	EMB	2,00	2,45	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	TESOURA PARA PICOTAR, MÉDIA DE 20CM	00000000	0/102	5102	UND	15,00	20,98	314,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	PERCEVEJO DE CABEÇA CHATA EM AÇO NIQUELADO, CX COM 100 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	6,00	2,20	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESCARCELA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO LOMBO FINO 5 MM	00000000	0/102	5102	UND	20,00	2,70	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	PAPEL SULFITE A4 MED. 210MM X 297MM, CX COM 10 RESMAS	00000000	0/102	5102	CX	4,00	85,86	343,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	PERFURADOR PARA PAPEL, 20 FOLHAS	00000000	0/102	5102	UND	2,00	36,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	PASTA ARQUIVO SANFONADA COM ABAS ELÁSTICAS TAM. A4, 12 DIVISÕES NA COR FUMÉ, MED. 240 MM X 320 MM	00000000	0/102	5102	UND	10,00	10,84	108,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	MASSA DE BISCUIT BRANCO PACOTE COM 1 KG	00000000	0/102	5102	UND	6,00	8,11	48,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	PASTA MALOTE COM BOTÃO. MED. 333MM X 238 MM, NAS CORES TRANSPARENTE.	00000000	0/102	5102	UND	5,00	2,73	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	PASTA MALOTE COM BOTÃO. MED. 333MM X 238 MM, NAS CORES VERMELHO	00000000	0/102	5102	UND	5,00	2,73	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE P C C SOUSA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.331,05 DESTINATÁRIO: M L A S MORAIS - RUA LEOPOLDO FROES, 20 IPASE São Luis-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P C C SOUSA

AVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73

BEQUIMAO - 65062-190

São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.000.046

Série 001

Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4610 0000 0307

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021153738 - 16/06/2025 12:58:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M L A S MORAIS

ENDEREÇO

RUA LEOPOLDO FROES, 20

MUNICÍPIO

São Luís

BAIRRO / DISTRITO

IPASE

CEP

65061-160

CNPJ / CPF

30.848.027/0001-08

DATA DA EMISSÃO

16/06/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Depósito Bancário

Valor

R\$ 5.331,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.331,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.331,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
28	TINTA PARA CARIMBO, 42 ML. CORES PRETO	00000000	0/102	5102	UND	2,00	5,85	11,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
24	TINTA PARA CARIMBO, 42 ML. CORES VERMELHO	00000000	0/102	5102	UND	2,00	5,85	11,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	PAPEL CASCA DE OVO 180G, MED. 210X297, COLORIDO PACOTE 50 FLS.	00000000	0/102	5102	PCT	4,00	7,29	29,16	0,00	0,00	0,00		0,00	
42	PASTA POLIONDA COM ELETICO, PLÁSTICA 55CM 315X226X55	00000000	0/102	5102	UND	10,00	2,13	21,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
43	LIVRO DE PONTO TIPO CAPA DURA MEDINDO, 215X315, 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	UND	6,00	7,14	42,84	0,00	0,00	0,00		0,00	
44	PASTA SUSPENSIVA COM FERRAGENS, PLÁSTICA, COM ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE 400 FOLHAS	00000000	0/102	5102	UND	20,00	1,41	28,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
45	ROLO DE FITILHO PLÁSTICO	00000000	0/102	5102	RL	2,00	1,26	2,52	0,00	0,00	0,00		0,00	
46	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICA, TAMANHO 33,5X25,5CM,PASTA	00000000	0/102	5102	UND	20,00	1,62	32,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
46	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, COR VERDE	00000000	0/102	5102	CX	5,00	17,41	87,05	0,00	0,00	0,00		0,00	
47	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESURA 10MM	00000000	0/102	5102	FL	5,00	4,61	23,05	0,00	0,00	0,00		0,00	
48	TECIDO XADREZ EM ALGODÃO MED. 1,40M, ESTAMPAS DIVERSAS	00000000	0/102	5102	M	3,00	17,02	51,06	0,00	0,00	0,00		0,00	
47	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESURA 20MM	00000000	0/102	5102	FL	5,00	3,24	16,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
49	BASTÃO DE COLA SILICONE PARA PISTOLA, DE COLA QUENTE, MED. 7/5 MM X 30 CM	00000000	0/102	5102	KG	5,00	30,15	150,75	0,00	0,00	0,00		0,00	
50	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESURA 30MM	00000000	0/102	5102	FL	5,00	4,95	24,75	0,00	0,00	0,00		0,00	
51	ALMOFADA CARIMBO, TAMANHO: Nº 3, COR PRETA MED.12X8CM	00000000	0/102	5102	UND	20,00	12,03	240,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
51	PLACA DE ISOPOR 50X100CM ESPESURA 50MM	00000000	0/102	5102	FL	5,00	9,31	46,55	0,00	0,00	0,00		0,00	
52	PERFURADOR MED. 11,5 CM X 10CM	00000000	0/102	5102	UND	3,00	22,50	67,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
53	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CM	00000000	0/102	5102	UND	2,00	98,55	197,10	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

f. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00, 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: Email do destinatário: emporiumallume@gmail.com

f. fisco: Dados Bancários: Banco Bradesco AG. 1037 Conta Corrente. 0078931-3 CNPJ: 52.351.850/0001-38 P C SOUSA

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/06/2025 as 13:00:26

PLÁSTICO CORES VARIADAS

P C C SOUSAAVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73
BEQUIMAO - 65062-190
São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.046
Série 001
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4610 0000 0307

Rubrica:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021153738 - 16/06/2025 12:58:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
54	PERFURADOR 2 DOIS FUSOS COM RÉGUA DE MARCAÇÃO PARA FOLHAS, PERFURA ATÉ 10 FOLHAS	00000000	0/102	5102	UND	3,00	30,61	91,83	0,00	0,00	0,00		0,00	
54	TESOURA EM AÇO INOX, GRANDE, PARA CORTE DE TECIDO, CABO EM POLIPROPILENO. TAM. 21,3 CM	00000000	0/102	5102	UND	3,00	39,14	117,42	0,00	0,00	0,00		0,00	
55	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. PERFURA 30 FOLHAS	00000000	0/102	5102	UND	2,00	75,43	150,86	0,00	0,00	0,00		0,00	
56	FIBRA DE SILICONE 10M	00000000	0/102	5102	M	4,00	57,65	230,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
57	PILHA PEQUENA ALCALINA TIPO AA, 1,5 VOLTS, PCT COM 4 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	4,00	3,91	15,64	0,00	0,00	0,00		0,00	
54	CESTO LIXO 15L, SEM TAMPÁ, FORMA CILÍNDRICO	00000000	0/102	5102	UND	5,00	14,17	70,85	0,00	0,00	0,00		0,00	
58	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, COR PRETA	00000000	0/102	5102	CX	5,00	17,98	89,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
59	FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO, TAM. PEQUENO, 300 CARTÕES, COM DIVISÓRIAS AZ	00000000	0/102	5102	UND	4,00	51,20	204,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
60	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, COR VERMELHA/VERDE/PRETA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	3,00	15,50	46,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
61	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA, COLA ISOPOR, EMB.80GR, CAIXA COM 6 UNIDADES.	00000000	0/102	5102	CX	2,00	23,62	47,24	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	COLA ISOPOR, EMB.80GR, CAIXA COM 6 UNIDADES.	00000000	0/102	5102	CX	4,00	14,56	58,24	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	TESOURA GRANDE DE CABO EMBORRACHADO, TAM. 21 CM	00000000	0/102	5102	UND	3,00	33,22	99,66	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	PAPEL LEMBRETE BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, MED. 76MM X 102MM, PCT 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	PCT	3,00	6,77	20,31	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	BALÃO INFLÁVEL TAM.6.5, CORES DIVERSAS PCT 50 UNID	00000000	0/102	5102	PCT	6,00	3,51	21,06	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETE EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO GRANDE	00000000	0/102	5102	UND	4,00	7,42	29,68	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO.	00000000	0/102	5102	UND	2,00	23,82	47,64	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	APONTADOR LÁPIS, COM DEPOSITO	00000000	0/102	5102	UND	48,00	3,87	185,76	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO	00000000	0/102	5102	UND	2,00	18,90	37,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL 20 ML	00000000	0/102	5102	CX	2,00	38,91	77,82	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	00000000	0/102	5102	CX	2,00	9,90	19,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
3	TECIDO TIPO MALHA, DECORAÇÃO, DIVERSAS CORES	00000000	0/102	5102	M	3,00	56,24	168,72	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	00000000	0/102	5102	CX	3,00	9,74	29,22	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	00000000	0/102	5102	UND	6,00	11,25	67,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	AGAFES PEQUENO C/100	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	8,77	17,54	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO MAGNETICO MMED.120 CM X 200 CM	00000000	0/102	5102	UND	2,00	153,40	306,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	00000000	0/102	5102	UND	6,00	3,46	20,76	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA 300 X 120 CM, ALUMÍNIO	00000000	0/102	5102	UND	2,00	423,00	846,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50 CM	00000000	0/102	5102	UND	12,00	2,16	25,92	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	CARTOLINA GUACHE. MED. 50 X 66 CM, DIVERSAS CORES	00000000	0/102	5102	UND	50,00	1,71	85,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CORES DIVERSAS DE 40 ML	00000000	0/102	5102	CX	3,00	40,27	120,81	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, COM 13 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	2,00	13,50	27,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	QUADRO DE AVISO 120 X 90 CM	00000000	0/102	5102	UND	2,00	73,56	147,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 30 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	2,00	30,33	60,66	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	TECIDO TIPO CHITÃO 100% ALGODÃO LARGURA 1,40M ESTAMPAS DIVERSAS	00000000	0/102	5102	M	3,00	63,00	189,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	FILTRO VERMELHO PEÇA DE 1MX1,40M	00000000	0/102	5102	M	4,00	9,00	36,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	ALMOFADA CARIMBO AZUL TAMANHO Nº 4, COR AZUL	00000000	0/102	5102	UND	10,00	7,46	74,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	MEIAS DE SEDA PARA ARTESANATO	00000000	0/102	5102	PAR	3,00	13,14	39,42	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02UNIDADES	00000000	0/102	5102	EMB	2,00	4,50	9,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	ALFINETE MAPA EM AÇO, CABEÇA PLÁSTICO CORES VARIADAS	00000000	0/102	5102	CX	6,00	5,59	33,54	0,00	0,00	0,00		0,00	

P C C SOUSA

AVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73
BEQUIMAO - 65062-190
São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.046
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4610 0000 0307

Rubrica:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021153738 - 16/06/2025 12:58:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	00000000	0/102	5102	EMB	2,00	4,95	9,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA FRASCO 20ML	00000000	0/102	5102	CX	3,00	57,42	172,26	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	LAMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM, ESTOJO COM 10 LAMINA	00000000	0/102	5102	PCT	1,00	19,62	19,62	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, MED.38MM X 50MM,PCT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	00000000	0/102	5102	PCT	4,00	10,79	43,16	0,00	0,00	0,00		0,00	
26	FITA FLORAL DECORATIVA 12MM	00000000	0/102	5102	UND	2,00	6,91	13,82	0,00	0,00	0,00		0,00	
26	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES	00000000	0/102	5102	EMB	2,00	9,67	19,34	0,00	0,00	0,00		0,00	

CALDAS EMPREENDIMENTOS

P/C

ANEXO III DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DATA: 26/02/2026 - 12H00MIN (DOZE HORAS)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

A Empresa **P C C SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **52.351.850/0001-38**, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente do **Município Lago da Pedra/MA**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

CALDAS EMPREENDIMENTOS

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

São Luís – MA, 26 de Fevereiro de 2026

P C C

SOUSA:523518500001

38

Assinado de forma digital por
P C C SOUSA:52351850000138
Dados: 2026.02.24 15:35:38
-03'00'

P C C SOUSA

CNPJ: 52.351.850/0001-38

Patrícia Cristina Caldas Sousa – Empresária

RG: 048201222013-7 – CPF: 611.825.383-80

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 26/02/2026 12:33:21

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 61182538380 52351850000138

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

CMLP-MA

Folha nº 235

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMLP-MA
Folha nº 236
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2026 12:36:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P C C SOUSA**
CNPJ: **52.351.850/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>257</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADM: Nº 3001001/2026

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

No dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026 às 12:10 (doze horas e dez minutos), reuniu-se a comissão de contratação para análise da(s) proposta(a) e documentação. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 3001001/2026), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

1. Conforme e-mail enviado no E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com, da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa: P C C SOUSA, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38.
2. Em ato continuo a agente de contratação abriu o e-mail enviado pela empresa P C C SOUSA, o mesmo apresentou proposta de preços. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

VENCEDORA: P C C SOUSA, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor total de R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 002/2026, no dia 20/02/2026, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial>), Bem como no site oficial desta Casa Legislativa (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021..



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>238</u>
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, a empresa: P C C SOUSA, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

O e-mail contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços apresentada pela empresa foi recebido e rubricado, pela agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 002/2026, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa o E-mail enviado pela empresa P C C SOUSA, o mesmo apresentou proposta de preços. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, a Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foi confirmada a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda do fornecimento que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pelo fornecimento.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades desta Casa Legislativa.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021.

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a Empresa P C C SOUSA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 64.706,26 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa P C C SOUSA foi de R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 239

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

O fornecimento ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços, pelo montante de R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habitualmente sua Habilitação Jurídica, Capacidade técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

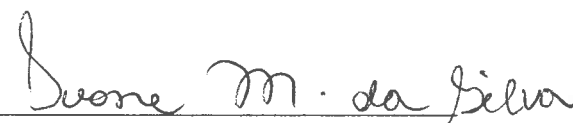
VI. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da empresa P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38.

A reunião encerrou-se as 12:53 (doze horas e cinquenta e três minutos).

Este é o entendimento da agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento.

LAGO DA PEDRA/MA, 26 de fevereiro de 2026.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 240
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: _____

PORTARIA Nº 07/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando o conteúdo de Portaria nº 02/2026 e Portaria 03/2026,

RESOLVE:

Reeditar a Portaria de nº 05/2025 para reestruturar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), passando a contar com a seguinte composição:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

III – **KAILANNY DE CASTRO BARROS SOUSA** - CPF nº 071.261.223-81 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA** o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:280591823
15

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2026.02.03 09:06:51
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026

CMLP-MA
Folha nº 242
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando o conteúdo de Portaria nº 02/2026 e Portaria 03/2026,

RESOLVE:

Reeditar a Portaria de nº 05/2025 para reestruturar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), passando a contar com a seguinte composição:

1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

III – **KAILANNY DE CASTRO BARROS SOUSA** - CPF nº 071.261.223-81 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

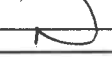
participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

instituto
CERTAME

Juianne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

CMLP-MA
Folha nº 243
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 


Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro: recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação de lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

CMLP-MA

Folha nº 244

Processo nº 2001001/2026

Assinado digitalmente por





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 245

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 002/2026. Processo Administrativo nº 3001001/2026. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: P C C SOUSA, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor total de R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos). LAGO DA PEDRA - MA, 26 de fevereiro de 2026. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CMLP-MA

Folha nº 246

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA: 002/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 002/2026. Processo Administrativo nº 3001001/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: P C C SOUSA, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor total de R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos). LAGO DA PEDRA - MA, 26 de fevereiro de 2026. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 247

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica:

Ao Sr.

JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA

Controlador Interno

Encaminham-se os presentes autos para análise e emissão de parecer do Processo Administrativo nº 3001001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA.**

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 248

Proc. Adm. 1201001/2026

Rubrica:

PARECER TÉCNICO

Examinando os autos do processo administrativo nº 1201001/2026 que originou a DISPENSA nº 001/2026, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA**, certifico sob as penas da lei, que o objeto licitado vencido pela: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/0001-26, no valor total de R\$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), encontra-se dentro dos padrões de economicidade aos cofres públicos desta Câmara Municipal, pois se aferiu nos autos do processo, que o valor a ser contratado não ultrapassou os valores estimados por esta Câmara Municipal.

Assim exposto e através deste parecer, ratifico a legalidade e legitimidade do processo licitatório acima identificado.

Encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, 05 de fevereiro de 2026.

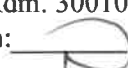
JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA

Controlador Interno – C. M. L. P

CMLP-MA

Folha nº 249

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: 

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 618.374.103-56, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTROLADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO GOMES DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 807.666.333-49, ao cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

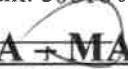
DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 30/01/2026 17:00:55 - IP com nº: 192.168.0.185
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=174





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 250
Proc. Adm. 3001001/2026
Rubrica: 

PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 618.374.103-56, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTROLADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315**

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2026.01.30 11:08:45
-03'00'



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 251

Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 3001001/2026

Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 002/2026

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

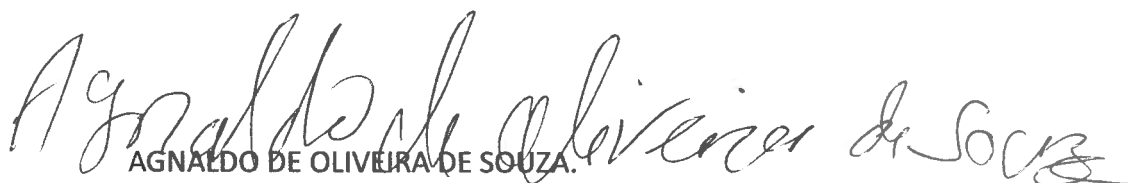
Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto;

AUTORIZO a contratação direta da empresa **P C C SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.351.850/0001-38**, pelo **Valor Global R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.

Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2026.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 252
Proc. Adm. 3001001/2026

Rubrica: _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 3001001/2026. Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 002/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto; **AUTORIZO a contratação direta da empresa P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38, pelo Valor Global R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.** Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente. Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº 253

PROC. ADM. 3001001/2026

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2026**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**
Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 3001001/2026. Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 002/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto; **AUTORIZO a contratação direta da empresa P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38, pelo Valor Global R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.** Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente. Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2026**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 05/03/2026, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra—MA, 27 de fevereiro de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

